

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.899

Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3354 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 3172**, de 12 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7897**, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Loren Duarte Mendonça.”

Leia-se:

“Izaqueu Duarte Mendonça.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12057

DECRETO Nº 3355 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 3148**, de 11 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7894**, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Alberto Raully da Silva Costa.”

Leia-se:

“Albert Raully da Silva Costa.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12058

DECRETO Nº 3356 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 3162**, de 12 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7894**, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Darcilene Crus Cardoso.”

Leia-se:

“Darcilene Cruz Cardoso.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12059

DECRETO Nº 3357 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 3171**, de 12 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7897**, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Benardo Jacinto Ferreira Matos Filho.”

Leia-se:

“Bernardo Jacinto Ferreira Matos Filho.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12061

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

José Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 3358 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3168**, de 12 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7894**, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Benedito Cosme Hage.”

Leia-se:

“Benedito Cosmo Hage.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12062

DECRETO Nº 3359 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3229**, de 13 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7898**, de 13 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Tereza de Jesus Costa de Matos.”

Leia-se:

“Terezinha de Jesus Costa de Matos.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12063

DECRETO Nº 3360 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2726, de 08/08/16 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Ceila Sousa Brito** do cargo em comissão de Gerente do Município de Oiapoque do Projeto “**Atendimento à Mulher Vítima de Violência**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12064

DECRETO Nº 3361 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2726, de 08/08/16 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Nomear **Nátane Oliveira da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Município de Oiapoque do Projeto “**Atendimento à Mulher Vítima de Violência**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12065

DECRETO Nº 3362 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0032P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleonice Souza da Costa Monteiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0036011-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12077

DECRETO Nº 3363 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0752P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Areolinda Paraguaçu Ayres da Silva Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A3", Padrão 21, Matrícula nº 0033574-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12078

DECRETO Nº 3364 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0773P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Janaina Lima do Amaral**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A3", Padrão 19, Matrícula nº 0043055-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12079

DECRETO Nº 3365 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0813P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Jacildo de Miranda Barros**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial,

Padrão VII, Matrícula nº 369411, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12080

DECRETO Nº 3366 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0974P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilene Machado dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0041227-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12081

DECRETO Nº 3367 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.1004P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Vilhena Vieira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 24, Matrícula nº 249661, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12082

DECRETO Nº 3368 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0861P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Ribeiro Vanzeler**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 19, Matrícula nº 452530, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12083

DECRETO Nº 3369 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0983P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Larimar Campos Soares**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 23, Matrícula nº 288799, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12084

DECRETO Nº 3370 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0784P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Soraia Serra Callins**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 0024948-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12085

DECRETO Nº 3371 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0619P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Pedro Monteiro Arraes**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 16, Matrícula nº 0041482-4-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12086

DECRETO Nº 3372 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0738P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iracelma Miranda Batista**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0031621-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12087

DECRETO Nº 3373 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0621P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edinéa Guimarães Barros**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 23, Matrícula nº 0028549-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12088

DECRETO Nº 3374 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º;

89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0612P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zeneide Vilhena Lobo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A2", Padrão 19, Matrícula nº 0041014-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12089

DECRETO Nº 3375 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I) e na Lei Estadual nº 915/2005 (arts. 20, inciso II, § 4º; 61, *caput*; 89 e 91, § 1º), c/c o art. 6º-A, Parágrafo único (com redação dada pela EC nº 70/2012) e art. 7º, ambos da EC nº 41/2003 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.213/1991 (art. 101, § 1º, incisos I e II), e em face do que consta no **Processo nº 2018.03.1127P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, ao servidor **Antonio Alves Mendes**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Classe "2ª", Padrão II, Matrícula nº 0061711-3-01, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 06/11/2013.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12090

DECRETO Nº 3376 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de

agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0908P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nubia Soraya de Almeida Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 342009, lotada no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12091

DECRETO Nº 3377 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro no art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0036P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, ao servidor **Claúdio Luiz Garces Monteiro**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Nível PCS, Referência 17, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0036875-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12092

DECRETO Nº 3378 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0795P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais

e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliani Mauricio de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0041009-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12093

DECRETO Nº 3379 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0807P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Isabel Pantoja Fernandes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Classe “1ª”, Padrão II, Matrícula nº 0062991-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12094

DECRETO Nº 3380 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0675P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Helena Viana Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 0042044-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12095

DECRETO Nº 3381 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, bem como nos arts. 22, inciso II; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.02.0591P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Eva de Moura Milhomens**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe GSM, Padrão 14, Matrícula nº 0063194-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12096

DECRETO Nº 3382 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0892P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Antonia Laura Fortunato Monteiro**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Nível PCS, Referência 18, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0030867-6-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12097

DECRETO Nº 3383 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0120P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, à servidora **Maria Goreti Goes da Rocha**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia Civil, Nível PDD, Referência 06, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0031111-1-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12099

DECRETO Nº 3384 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **José Eduardo de Lyra Sousa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12100

DECRETO Nº 3385 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Exonerar **Alcimar Ferreira Moreira** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12101

DECRETO Nº 3386 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Flavia Araújo Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12102

DECRETO Nº 3387 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Débora Kriscia Penna Batista** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Coordenadoria de Saúde Mental, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12103

DECRETO Nº 3388 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Gabriel Araújo Martins** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12104

DECRETO Nº 3389 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE :

Nomear **Ronan da Silva e Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 12105

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018-GABGOV. **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP (CNPJ n.º 14.311.143/0001-29). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato firmado entre as partes, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, sem o fornecimento de combustível, com quilometragem livre, incluindo os serviços de borracharia e manutenção preventiva e corretiva, visando ao atendimento da logística de transporte do Gabinete do Governador e do Gabinete de Segurança Institucional. **VALOR GLOBAL:** R\$ 298.071,36 (duzentos e noventa e oito mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28760.0048/2023-GABGOV. **PARECER JURÍDICO Nº:** 108/2023-PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 16.04.2023 a 15.04.2024. **DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2023.

Macapá (AP), 03 de abril de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício
CONTRATANTE

Protocolo 12106

PUBLICIDADE



Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 017/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá - AP, no dia 1º de abril de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá Senhor Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará fazendo visita técnica àquele município com objetivo de realizar inauguração do campus da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

- CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;
- 1º SGT QPPMC AMILTON GOMES DA CRUZ;
- 3º SGT QPPMC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA;
- SD QPPMC ALEXANDRE FERREIRA NASCIMENTO.

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 31 de março de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 11985

PORTARIA Nº 022/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Brasília - DF, nos dias 12 e 13 de abril de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Clécio Luis Vilhena Vieira, que participará de reuniões institucionais, cumprindo sua agenda oficial.

- 1º TEN QOPMA CHARLES JANIO FERREIRA MONTEIRO.

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 11 de abril de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 11986

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 035/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor e Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes - Coordenadora de Ações Estratégicas para se deslocarem até a cidade de Belém/PA, no período de 24 a 28 de abril de 2023, para participação no curso de capacitação e treinamento para combate a corrupção e lavagem de dinheiro (PNLB).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 12040

Procuradoria Geral

RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CONSUP/PGE

Dispõe a respeito de súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, previstas no *caput* e inciso XI, do artigo 15 da Lei Complementar

Estadual nº 089, de 01 de julho de 2015, no que se refere à elaboração de súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa do Estado;

CONSIDERANDO a existência reiterada de decisões uniformes no âmbito da Procuradoria Geral do Estado quanto à determinados assuntos submetidos ao exame do órgão;

CONSIDERANDO apresentação do voto do Relator, Conselheiro Victor Moraes Carvalho Barreto, deliberado na 53ª Sessão Ordinária do CONSUP, realizada nos dias 22 e 30 de março de 2023.

RESOLVE aprovar o seguinte enunciado de Súmula Administrativa:

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 14

Não há amparo legal para o pagamento de auxílio funeral, natalidade e pecúlio em razão da derrogação da Lei nº 0066/1993 pela Emenda Constitucional 41/2003.

Este ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá-AP, 13 de março de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

Protocolo 11956

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023-PGE**

PROCESSO SIGA Nº 00012/PGE/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

RESPALDO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021), conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 13.108.995/0001-50

OBJETO: Aquisição de mobiliários (LOTES I, II, IX e X) do Processo SIGA 00012/PGE/2023, COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2023 e 7/2023 - CLC, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá/PGE.

VALOR: R\$ 15.205,30(quinze mil duzentos e cinco reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes de recursos oriundos do Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-Fundo PGE.

Ratificação: 13/04/2023 - Thiago Lima Albuquerque -Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 11983

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 415/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0119.2311.0001/2022**, resolve,

REMOVER:

Servidor: Luis Cleverton de Oliveira
Cargo: Técnico em Informática
Matrícula: 0061832-2-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Para: Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília -SEAB.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 11996

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 004/2023-CEE/AP, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, considerando:

- Deliberação em sessão Plenária para instituição de comissão que irá realizar trabalho de orientação e acompanhamento de ações que garantam a proteção dos estudantes, diante dos crescentes atos de violência;
- A necessidade de ações que auxiliem e colaborem para a prevenção e combate aos atos que violem a segurança e a integridade dos estudantes da rede de ensino;
- A busca por um ambiente de segurança para desenvolvimento pleno do estudante na garantia de sua integridade física e emocional;
- A premência de fortalecimento das relações entre as instituições de proteção e defesa da criança e do adolescente;

resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** encarregada de **acompanhar e orientar** as instituições de Ensino, diante dos atos de violência envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos
- Conselheira Maria do Socorro Paiva Rodrigues
- Conselheiro Oberdan Amoras Alves Junior
- Conselheira Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
- Assessor Técnico Marcelo de Jesus Santos Correa
- Assessora Técnica Gilcélia da Silva Sanses

Art. 3º Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Ryan Muller Oliveira Santos** e, como **Vice-Presidente**, o Conselheiro Oberdan Amoras Alves Junior.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente - CEE/AP
Decreto nº 1898/2021

Protocolo 12012

PORTARIA Nº032/2023 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.2140.0019/2023 CAAH/S - SEED, de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a FECEAP tem por objetivo incentivar e dar visibilidade às experiências de construção e formalização dos processos criativos dos alunos das escolas públicas e privadas do Estado do Amapá, de modo a enfatizar a sua contribuição relevante para a resolução dos problemas sociais, assim como, a propagação da ciência e tecnologia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para

compor a **Comissão de Organização** da XI Feira de Ciência e Engenharia do Estado do Amapá:

Alyne Ferreira da Silva - NEES/SEED;

Ana Paula Baleixo da Silva - NESS/SEED;

Andréia Simoni Ribeiro de Souza - CAAH/S /SEED;

Bárbara Ribeiro de Alcântara - ASCOM/SEED;

Clarice da Fonseca Ramos Ulisses - CEESP/SEED;

Dayse Maria Queiroz Nascimento - CAAH/S /SEED;

Diego Bruno da Silva Bentes - CEESP/SEED;

Edivan Charlton do Nascimento Ribeiro - CAAH/S /SEED;

Emerson Ramos de Souza - CEESP/SEED;

Eunice Cardoso Cruz - CAAH/S /SEED;

Gilvandro Santos Pantaleão - CAAH/S /SEED;

Jace Helena Pelaes da Paixão - CAAH/S/SEED;

Lidian Barbosa da Conceição - NEES/SEED;

Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição - NEES/SEED;

Mariza Barreto Leal Dias - CEESP/SEED;

Obadias José Santos Souza - CAAH/S /SEED;

Rosilene da Costa Araújo - CEESP/SEED;

Wesley Charles Cavalcante - ASCOM/SEED.

Art. 2º - Revogar a portaria nº 087/2022-SEED de 27 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 12013

EXTRATO DO 01º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 950/2021

Prodóc nº 280101.0068.1369.5495/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratada: FENIX SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI,
CNPJ nº 23.066.228/0001-80

Objeto: Pelo presente instrumento, ficam alteradas, em parte, as condições estabelecidas no contrato original em razão da prorrogação e repactuação dos valores contratuais, conforme Cláusula 17ª do contrato original para prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá

Valor Total: R\$ 1.695.135,00 (hum milhão seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais)

Macapá, 30 de dezembro de 2022.

Secretária de Estado da Educação do Amapá

Maria Goreth da Silva e Sousa

Protocolo 11987

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATORIO Nº 2023.00007-COTRI/SEFAZ

Aprova Regime Especial para empresa **MINASOL EIRELI** para a concessão de benefícios fiscais nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS nº 101/97, publicado no D.O.U de 18/12/1997, que autoriza a concessão de Isenção de ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.047, publicado no D.O.E de 07/06/2010;

Considerando o disposto Instrução Normativa nº 005/2021, que dispõe sobre o tratamento tributário para mercadorias e/ou produtos adquiridos nos termos do Convênio ICMS nº 101/97;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2023.01.00.00014/SEFAZ, objeto da alteração solicitada pelos processos nº 0048652022-6 SEFAZ-AP e 0048652022-6 SEFAZ-AP, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação,

DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa **MINASOL EIRELI EPP**, estabelecimento matriz com sede na Rua Rui de Paiva, nº 190, Distrito Industrial, Araguari, Minas Gerais. CEP 38.446-398; inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.558/0001-08 e estabelecimento filial **MINASOL EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.558/0003-70, inscrição estadual (CAD-ICMS) nº 03.059.094-9, estabelecida na Rodovia Duca Serra, 4379-H, Bairro Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.906-301, para operar com a importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, com benefício fiscal de isenção de ICMS, nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos elencados no Convênio ICMS nº 101/97 destinadas à beneficiária deste Regime Especial, relacionados nos Anexos deste Ato Declaratório.

§ 1º O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto Sobre Produtos Industrializados.

§ 2º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados no Convênio ICMS Nº 101/97 e Instrução Normativa nº 005/2021.

Cláusula terceira. Fica assegurada a manutenção dos créditos do imposto nas operações a que se refere a Cláusula anterior.

Cláusula quarta. A beneficiária do tratamento tributário autorizado neste Ato Declaratório sujeitar-se-á ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I - de caráter sócio-econômico:

a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária da mão-de-obra local;

b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiada;

c) elevação futura da receita do imposto gerada na atividade ou nas atividades econômicas interligadas;

d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados.

II - de caráter espacial:

a) promoção da integração sócio-econômica do espaço estadual;

b) promoção da interiorização da atividade econômica;

c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

d) instalação ou re-localização do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade nos centros urbanos.

Cláusula quinta. Os documentos emitidos nas condições deste Ato Declaratório deverão constar no campo Informações Complementares a informação seguinte:

OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS AUTORIZADA PELO ATO DECLARATÓRIO nº 2023.00007/SEFAZ-AP.

Cláusula sexta. - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O benefício especial deverá ser escriturado na Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do RICMS/AP, como pré-requisito essencial para fruição da isenção.

Cláusula oitava. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula nona. Ficam homologas as operações realizadas

com os produtos constantes no Anexo I e II deste ato declaratório desde 01/02/2022.

Cláusula décima. Fica revogado o Ato Declaratório nº 015/2021 e Ato Declaratório nº 004/2022.

Cláusula décima primeira. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 13 de abril de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I AD Nº 007/2023 - COTRI/SEFAZ

PARTES E PEÇAS CONSIDERADAS INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS PARTES E PEÇAS | CCÓDIGO NCM |
|--|--|-------------|
| 1 | CÉLULAS SOLARES NÃO MONTADAS | 85414220 |
| CÉLULAS FOTOVOLTAICAS DESMONTADAS EM CAIXAS DE 100 PEÇAS | | |
| 2 | CHAPAS, ETC, DE OUTROS POLIÉSTERES, SEM SUPORTE, NÃO REFORÇADAS, ETC | 39206900 |
| ROLO DE EVA PARA CORTAR OU PEÇA JÁ CORTADA | | |
| 3 | OUTROS VIDROS DE SEGURANÇA, TEMPERADOS | 70071900 |
| VIDRO DE PAINÉIS DE 275 WATTS | | |
| 4 | OUTROS CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS | 85044090 |
| INVERSORES OFF GRID DESLIGADOS DA REDE | | |
| 5 | OUTROS COPOLÍMEROS DE ETILENO E ACETATO DE VINILA, EM FORMAS PRIMÁRIAS | 39013090 |
| ROLO DE TPT PARA CORTAR OU PEÇA JÁ CORTADA | | |
| 6 | POLICLORETO ETILENO E ACETATO DE VINILA, GRANULADO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS DE PLÁSTICO | 39052900 |
| ROLO DE TPT PARA CORTAR OU PEÇA JÁ CORTADA (REPETIDO POR ENTENDIMENTO DO FISCAL) | | |
| 7 | CONECTORES PARA FIBRAS ÓPTICAS, FEIXES OU CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS (CONECTORES MC4) | 85367000 |
| CONECTOR MC4 | | |
| 8 | BARRAS, PERFIS E FIOS, DE ESTANHO | 80030000 |
| BARRA DE ESTANHO PARA SOLDAGEM DE CELULAS (SOLDERING) | | |
| 9 | CÉLULAS SOLARES EM MÓDULOS OU PAINÉIS | 85414300 |
| CELULAS MONTADAS EM PAINÉIS SEM FRAME | | |
| 10 | OUTROS QUADROS, ETC, COM APARELHOS INTERRUPTORES CIRCUITO ELÉTRICO, (STRING) | 85371090 |
| STRING DE 01 ENTRADA | | |
| 11 | OUTROS CONDUTORES ELÉTRICOS PARA TENSÃO <= 80 V | 85444900 |
| CONECTOR MC4 EM Y | | |
| 12 | INVERSOR FOTOVOLTAICO | 85044030 |
| INVERSOR SOLAR ACIMA DE 10 KWp | | |

| | | | | | |
|--|---|----------|--|---|----------|
| 13 | OUTROS APARELHOS PARA INTERRUPTÃO, ETC, PARA CIRCUITOS ELÉTRICOS, PARA UMA TENSÃO | 85369090 | 27 | CONECTORES PARA CABOS PLANOS CONSTITUÍDOS POR CONDUTORES PARALELOS ISOLADOS INDIVIDUALMENTE | 85369010 |
| DPS OU PRTECTOR DE SURTOS E DISJUNTOR PARA USINA FOTOVOLTAICA | | | PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - CONECTORES | | |
| 14 | TRANSFORMADORES DE CORRENTE ATÉ 16 KVA (AUTO TRAFFO) | 85043211 | 28 | ALUMÍNIO EM BARRAS PARA FRAME, TRILHO E SUPORTE DOS PAINÉIS FOTOVOLTAICOS | 76042920 |
| TRAFFO DE ATÉ 16 KVA | | | TRILHO FOTOVOLTAICO | | |
| 15 | PARTES DE CONVERSORES ESTÁTICOS, EXCETO DE CARREGADORES DE ACUMULADORES E DE RET | 85049040 | 29 | CORDAS, CABOS, TRANÇAS, LIGAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE ALUMINIO, NÃO ISOLADOS PARA USO ELÉTRICO E OU FOTOVOLTAICO | 76149010 |
| PLACA MÃE DOS INVERSORES DE ATÉ 05 KWp | | | CABO DE ALTA TENSÃO DE ALUMINIO PARA LIGAR USINA NA REDE (CABO DE MEDIA TENSÃO 150mm) | | |
| 16 | GERADOR FOTOVOLTAICO ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, DE POTENCIA SUPERIOR A 50W | 85017100 | 30 | BATERIAS ESTACIONARIAS DE DESCARGA RÁPIDA PARA EQUIPAMENTO FOTOVOLTAICO DE CHUMBO ACIDO | 85072010 |
| KIT FOTOVOLTAICO DE POTENCIA SUPERIOR A 50W | | | BATERIAS PARA OFF GRID SOLAR (ALTERA O MATERIAL DE PRODUÇÃO CHUMBO ACIDO) | | |
| 17 | PARTES DE OUTROS MOTORES/GERADORES/GRUPOS ELETRO-GERADORES, ETC. | 85030090 | 31 | BATERIAS ESTACIONARIAS DE DESCARGA RÁPIDA PARA EQUIPAMENTO FOTOVOLTAICO SELADA DE LITIUM | 85072010 |
| MOTOR QUE FAZ O TRACKER GIRAR (TRACKER É O EQUIPAMENTO QUE SEGUE O SOL QUANDO AUTOMATIZADO, NÃO COMPRAMOS) | | | BATERIAS PARA OFF GRID SOLAR (ALTERA O MATERIAL DE PRODUÇÃO LITIUM) | | |
| 18 | GERADOR FOTOVOLTAICO ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 75 KW | 85017210 | 32 | CABO FOTOVOLTAICO | 85444900 |
| KIT FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 75 KWp ATÉ 375 KWp | | | CABO FOTOVOLTAICO DE 6mm PRETO E VERMELHO | | |
| 19 | TRANSFORMADORES DE CORRENTE ACIMA DE 16 KVA E ATÉ 1500 KVA (AUTO TRAFFO) | 85043300 | 33 | CABO PP 4 FIOS DE 6MM | 85444900 |
| TRAFFO ACIMA DE 16 KVA | | | CABO PP DE 6MM 04 FIOS | | |
| 20 | GERADOR FOTOVOLTAICO DE CORRENTE ALTERNADA | 85018000 | 34 | CHAPAS, ETC, DE OUTROS POLIÉSTERES, SEM SUPORTE, NÃO REFORÇADAS, ETC | 39206900 |
| KIT GERADOR FOTOVOLTAICO ACIMA DE 375 KWp COMPLETO PARA MONTAR | | | TELA NORMAL PARA ALAMBRADO DE CERCAMENTO DA USINA SOLDADA | | |
| 21 | MAQUINAS AUTOMATICAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS | 84718000 | 35 | SUPORTE PARA FUSIVEL PARA CORRENTE CONTÍNUA | 85361000 |
| KIT DATALOGGER WIFI PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DIVERSOS E DOS INVERSORES ACIMA DE 10 KWp | | | PORTA FUSIVEL BENYI | | |
| 22 | MAQUINAS AUTOMATICAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS | 84713011 | 36 | ISOLADORES DE VIDRO EM FORMA DE DISCO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA E SOLAR | 85461000 |
| KIT DATALOGGER WIFI PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DIVERSOS E DOS INVERSORES ATÉ 10 KWp | | | ISOLADOR DE VIDRO PARA MÉDIA E ALTA TENSÃO | | |
| 23 | FUSÍVEIS E CORTA-CIRCUITOS DE FUSÍVEIS, PARA UMA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1.000 V | 85361000 | 37 | CONJUNTO DE PARAFUSO FOTOVOLTAICO COM CONECTOR PARA SUPORTE DE PAINÉIS SOLARES | 85030090 |
| PROTETORES DE SURTO E FUSÍVEIS | | | TELA NORMAL PARA ALAMBRADO DE CERCAMENTO DA USINA SOLDADA (REPETIDO POR ENTENDIMENTO FISCAL) | | |
| 24 | PARAFUSO FOTOVOLTAICO ESPECIAL PARA SUPORTE NO TELHADO | 73181400 | 38 | TRILHO DE MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES | 85030090 |
| PARAFUSO FOTOVOLTAICO ESPECIAL DE INÓX OU AÇO | | | AÇO PARA BASES DAS SUBESTAÇÕES ACIMA DE 300 KVA | | |
| 25 | CORDAS, CABOS, TRANÇAS, LIGAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE FERRO OU AÇO, NÃO ISOLADOS PARA USO ELÉTRICO E OU FOTOVOLTAICO | 73121090 | 39 | CAIXA OU CONTEINER PARA TRANSPORTE E ACONDICIONADORA DO KIT FOTOVOLTAICO | 86090000 |
| CABO DE ALTA TENSÃO DE FERRO OU AÇO PARA LIGAR USINA NA REDE (CABO DE MEDIA TENSÃO 150mm) | | | CONTEEINER PARA TRANSPORTE DA MERCADORIA E ARMAZENAGEM NA FABRICA, PORTO E OBRA | | |
| 26 | OUTROS QUADROS, ETC, COM APARELHOS INTERRUPTORES CIRCUITO ELÉTRICO, PARA UMA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1000V. (STRING) | 85371090 | 40 | TRACKER, SISTEMA MÓVEL PARA OTIMIZAR USINA SOLAR | 85030090 |
| STRINGUER DE DUAS ENTRADA COM PROTEÇÃO PARA SURTO INTEGRADO | | | SISTEMA DE ESTRUTURAS PARA USINA SOLAR COM ACOMPANHAMENTO DO SOL (ESTE AINDA NÃO COMPRAMOS) | | |
| | | | 41 | ABRAÇADEIRA PARA CONDUITE | 72262010 |
| | | | ABRAÇADEIRA DE TUBO | | |
| | | | 42 | ARRUELA LISA | 73182200 |

| | | |
|---|---|----------|
| ARRUELA LISA PARA PARAFUSO SOLAR E PARA MONTAGEM DE INVERSORES | | |
| 43 | CONNECTOR DE TRILHO | 73089090 |
| EMENDA PARA TRILHO DE MONTAGEM DOS PAINÉIS | | |
| 44 | GRAMPO INTERMEDIÁRIO | 73269090 |
| GRAMPO QUE FIXA UM PAINEL NO OUTRO NO MEIO DO ARRANJO | | |
| 45 | GRAMPO TERMINAL | 73269090 |
| GRAMPO QUE FIXA O PAINEL NO FINAL DO ARRANJO | | |
| 46 | PARAFUSO ALLEN GALVANIZADO M8X20MM | 73181500 |
| PARAFUSO 8mm QUE VAI NO GRAMPO INTERMEDIARIO E FINAL CITADOS ANTERIORMENTE | | |
| 47 | PARAFUSO ALLEN GALVANIZADO M6X20MM | 73181500 |
| PARAFUSO 6mm QUE VAI NO GRAMPO INTERMEDIARIO E FINAL CITADOS ANTERIORMENTE | | |
| 48 | PARAFUSO AUTO BROCANTE 50MM | 73181400 |
| PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA PRENDER OS PAINÉIS E OUTRAS PARTES NA USINA | | |
| 49 | PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA MADEIRA | 73181400 |
| PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA PRENDER OS PAINÉIS E OUTRAS PARTES NA USINA | | |
| 50 | PORCA EM T | 73181200 |
| PORCA DE ALUMINIO QUE ENCAIXA NO TRILHO E AUXILIA OS GRAMPAS INTERMEDIÁRIOS E FINAIS | | |
| 51 | CAIXA METÁLICA OU CONTEINER PARA TRANSPORTE E ACONDICIONADORA DO KIT FOTOVOLTAICO | 86090000 |
| CONTEINER PARA TRANSPORTE DA MERCADORIA E ARMAZENAGEM NA FABRICA, PORTO E OBRA (REPETIDO O TEXTO POR ENTENDIMENTO FISCAL) | | |
| 52 | CIRCUITOS INTEGRADOS ELETRONICOS | 85423110 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DOS INVERSORES, CONTROLADORES DE CARGA E PROTEÇÕES DA USINA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE | | |
| 53 | TRANSFORMADORES ELETRICOS, CONVERSORES ELETRICO ESTATICOS, BOBINAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUÇÃO | 85044029 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - DRIVER 30-57W - DRIVER 70W | | |
| 54 | DISPOSITIVOS FOTOSSENSIVEIS SEMICONDUCTORES, INCLUIDAS AS CELULAS FOTOVOLTAICAS, MESMO MONTADAS EM MODULOS OU EM PAINÉIS, DIODOS EMISSORES DE LUZ | 85414021 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - MODULOS | | |
| 55 | DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED, EXCETO DIODOS LASER, PROPIOS PARA MONTAGEM EM SUPERFICIE | 76169900 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - CARÇAÇA, ANGULADOR | | |
| 56 | MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAS ELETRICOS E SUAS PARTES | 85439010 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - LENTES | | |
| 57 | VIDROS DE SEGURNACA CONSISTINDO EM VIDROS TEMPERADOS OU FORMADOS POR FOLHAS CONTROLADAS | 70071100 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - VIDRO TEMPERADO | | |

| | | |
|--|--|----------|
| 58 | BORRACHAS E SUAS OBRAS | 40169300 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - ANEL DE SILICONE | | |
| 59 | APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E SUAS PARTES | 94054010 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - SUPORTE EM W LUMINARIA | | |
| 60 | OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO | 73181900 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - PRENSA DE CABO | | |
| 61 | APARELHOS PARA INTERRUPTÇÃO, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (POR EXEMPLO, INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELÉS, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE PICOS DE TENSÃO (ELIMINADORES DE ONDA), PLUGUES (FICHAS*) E TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES PARA LÂMPADAS E OUTROS CONECTORES, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA UMA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1.000 V | 85363090 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - DPS | | |
| 62 | TOMADA POLARIZADA E TOMADA BLINDADA | 85366910 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - TOMADA NEMA 7 PIN | | |
| 63 | PLÁSTICOS E SUAS OBRAS DE POLÍMEROS DE ETILENO | 39201099 |
| PARTES E PEÇAS ELETRONICAS DE LUMINARIAS DE LED - REFLETOR PET | | |

ANEXO II
AD Nº 007/2023 - COTRI/SEFAZ

| ITEM | DESCRIÇÃO | NCM |
|------|---|------------|
| 1 | De potencia não superior a 50 W | 8501.71.00 |
| 2 | De potencia não superior a 75 w | 8501.72.10 |
| 3 | Outros | 8501.72.90 |
| 4 | Geradores fotovoltaicos de corrente alternada | 8501.80.00 |

SISTEMAS GERADORES DE ENERGIA FOTOVOLTAICA COMPLETOS

Protocolo 11980

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000015/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e;

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido no art. 127 a 132 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, no Decreto nº. 4098/2011;

Considerando que o regime especial ora postulado não

prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00055/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0034942023-8;

DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa **ALBA TRADING S/A** com sede e domicílio Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo Rod. ES-010, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreiral, CEP: 29164-327, inscrição no CNPJ nº 44.586.799/0001-15; com estabelecimento filial estabelecido nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, localizado na Av. FAB, Nº 1070, Sala 403, Bairro Central, CEP: 68.900-073, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 44.586.799/0003-87, com Inscrição Estadual (CAD/ICMS) nº 03.071025-1, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras nas modalidades de importação “por conta própria”; “por encomenda” e “por conta e ordem de terceiro”, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula Segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos Óleo Diesel (NCM: 2710.19.2); Gasolina (NCM: 2710.12.5) e Álcool Etilíco Anidro Carburante (NCM: 2207.10.10) devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo-ANP, para a importação destes produtos..

Cláusula terceira. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97-CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias

I- utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

II - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

III - seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso I devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão “MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA”, conforme Ato Declaratório nº 2023.000015/SEFAZ.

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem

internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula Quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar combustível diretamente do exterior, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, bem como as regras do Convênio ICMS 110/2007 e demais normas estaduais e federais referentes às operações com combustível, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a estes produtos.

Cláusula sexta. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º- O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º- Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da importação do produto sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP.

§3º- A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

§ 4º - o prazo estabelecido nesta Cláusula, não se aplica à modalidade de importação “por conta e ordem de terceiros”, posto que sobrevenha nesta modalidade de importação a legislação vigente no Estado de destino dos produtos importados

Cláusula sétima. O Regime Especial concedido por meio deste Ato Declaratório é deferido com base legal no Decreto nº 4098/2011, tem o recolhimento do ICMS com carga tributária de 4% e crédito presumido de 8%, nos termos do Art. 1º, § 1º c/c Art. 3º, IV do Decreto nº 4098/2011, de acordo com parecer fiscal proferido nos autos do processo nº 28730.0082712022-7.

Cláusula Oitava. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - Não recolhimento do valor do ICMS ESTIMADO QUADRIMESTRAL de R\$- 3.000.000,00 (três milhões) de reais na ocorrência de importação na modalidade “por conta e ordem de terceiro”, relativo à importação de produtos em diferente modalidade de importação,

contrapartida da empresa para com o Estado do Amapá na vigência deste Ato Declaratório

V - ação fiscal proveniente de:

- a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima. Na ocorrência de operações nas modalidades de importação sob encomenda ou por conta e ordem e terceiro com os produtos produtos Óleo Diesel (NCM: 2710.19.2); Gasolina (NCM: 2710.12.5) e e Álcool Etilico Anidro Carburante (NCM: 2207.10.10), o recolhimento do ICMS Por Substituição Tributária obedecerá as regras definidas no Convênio ICMS 110/2007 e legislação tributária correlata do Estado de destino dos produtos.

Clausula décima primeira. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula décima segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá (AP), 22 de março de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11982

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEINF/GEA

DAS PARTES: **CONTRATANTE** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, **CONTRATADA:** A Empresa, POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, como Contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato decorre da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no 002/2023 - SEINF/GEA, em razão do fornecedor ser Representante Comercial Exclusivo do produto, conforme atestado de exclusividade assentados nos autos, com base no Caput do Artigo 25, C/C Artigo 13 inciso I, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tudo constante no Processo no 00002/SEINF/2023-SIGA, Parecer Jurídico no 076/2023-PLCC/PGE/AP e PRODOC no 0038.0370.2022.0005/2023 - GAB/SEINF.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a **Contratação para a disponibilização, no modelo Software como Serviço - SaaS, de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para a sociedade, incluindo subscrição, suporte técnico remoto, treinamento, operação assistida Serviços técnicos especializados e Suporte técnico local, para até 30 usuários**, afim de atender as necessidades da Secretaria

de Estado da Infraestrutura-SEINF.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF. II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF. III - Programa de Trabalho: 0030 - Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica. IV - Ação: 1042 - Construção de Equipamento Públicos. V - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VI - Fonte: 500 - Outros Recursos, conforme Nota de Empenho no 2023NE00035, de 20/03/2023.

O valor ajustado para a contratação é de **R\$ 1.173.329,85 (um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 12 de abril de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 12015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEINF/GEA

Processo: 0038.0370.2022.0014/2022-GAB/SEINF e SIGA nº 00029/SEINF/2022.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, **CONTRATADA:** A Empresa, empresa **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato é firmado em observância as disposições contidas no no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos); Lei Complementar nº 123/2006; Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 003/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Siga nº 00029/SEINF/2022, Convênio nº 905210/2020, 334/DPCN/2020-Ministerio da Defesa, através da Caixa Econômica Federal.

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; III - Programa de Trabalho: 0030 - Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica; IV - Ação: 1042 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos; V - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; VI - Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, no valor de **R\$ 566.338,35 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco**

centavos), Notas de Empenho nº 2023NE00045, de 29/03/2023 e VII - Fonte: - 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos, no valor de **5.720,59 (cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)**, Notas de Empenho nº 2023NE00046, de 29/03/2023.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor de **R\$ 572.058,94 (quinhentos e setenta e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação do respectivo Contrato, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO 0012/2023

Protocolo 12044

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 067/2023-SEMA/AP.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0253/2023 GABINETE - SEMA, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador para tratar de agenda institucional junto ao Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Serviços, de acordo com o que segue:

DESTINOS: Brasília / DF

PERÍODO: 12 a 14/04/2023

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 12 de Abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11947

PORTARIA Nº 070/2023 - SEMA

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Registro SINAFLORES nº 21617857 e o Plano Operacional Anual (POA), registro SINAFLORES nº 21617858, apresentados pela Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista do Maracá (ATEXMA), no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº. **03043/2023**, de 12 de abril de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos II e IX, do Decreto Estadual n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 260101.0077.1993.0135/2023 CLCA - SEMA, datado de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho, com o objetivo de realizar a avaliação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Registro SINAFLORES nº 21617857 e o Plano Operacional Anual (POA), registro SINAFLORES nº 21617858, apresentados pela Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista do Maracá (ATEXMA).

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho mencionado no Art. 1º desta Portaria:

- **IRALENE MARIA WANZELER GARCIA** - ASSEFLOR/CLCA/DCA;

- **ANDERSON ARAUJO DA SILVA** - CGEO/DCA;

- **FÁBIO SILVA GONÇALVES** - CGEF/DDA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão da atividade submetida para sua análise, conforme Resolução CONAMA nº 237 de 19 de Dezembro de 1997.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora **IRALENE MARIA WANZELER GARCIA**.

Art. 5º Se houver necessidade, o prazo estabelecido no Art. 3º poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 6º A avaliação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e do Plano Operacional Anual (POA), terão prioridade de análise, até o término de validade desta portaria.

Art. 7º A criação do GT não exclui, caso haja necessidade,

a análise feita por outros analistas da Assessoria Florestal - ASSEFLOR ou outra Coordenadoria da SEMA.

Art. 8º Tornar sem efeito a Portaria 064/2023 - SEMA, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.894, de 05 de abril de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 11948

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 022/2022 - Retificado

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0891, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa Fênix LTDA, CNPJ nº 08.610.783/0001-37, localizada Av Feliciano Coelho, nº 1089, Trem. CEP: 68901-025, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins DE ABASTECIMENTO DO CONDOMÍNIO FLORENÇA localizado na Rodovia Salvador Diniz, S/N, CEP: 68903-197, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá-AP. Localização da interferência: coordenadas geográficas Latitude 0°2'39.49"S e Longitude 51°7'26.22"W, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 1 (um)

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Aquífero principal: Barreiras

Finalidades: Abastecimento

Regime de Captação para cada ponto de captação:

| Meses | Período (dias/mês) | Tempo de captação (h/dia) | Vazão de captação (m³/h) | Volume Diário (m³) |
|-----------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|
| Janeiro | 31 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Fevereiro | 28 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Março | 31 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Abril | 30 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Mai | 31 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Junho | 30 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Julho | 31 | 18 | 7,76 | 139,68 |

| | | | | |
|----------|----|----|------|--------|
| Agosto | 31 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Setembro | 30 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Outubro | 31 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Novembro | 30 | 18 | 7,76 | 139,68 |
| Dezembro | 31 | 18 | 7,76 | 139,68 |

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, a contar da data de sua expedição que foi dia 07 de outubro de 2022.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

**Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício
Dec. nº. 3043/2023**

ANEXO

Condicionantes:

- Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
- Encaminhar a SEMA o registro fotográfico da estrutura do armazenamento da água, logo após iniciado sua operação.
- Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
- Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tampoadas, visando evitar a

- contaminação do aquífero;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
 6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
 7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
 8. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
 9. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 11951

PORTARIA Nº 46/2023-SEMA/AP.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2002.0806/2023 RDD - SEMA, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajam da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com a finalidade de ministrar a palestra na temática "Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, no evento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho

PERÍODO: 22/03/2023

GEREMY CARLOS FREITAS - Analista de Meio Ambiente
RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE - Educador Ambiental

MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 22 de março de 2023. (Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11966

PORTARIA Nº 071/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1985.0169/2023 CGRH - SEMA, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo realizarem fiscalização sobre segurança de barragens; notificar os donos de barragens para se adequarem à Lei nº 12.334/2010; e para terem ciência do seu enquadramento da sua barragem conforme o tipo de uso e Atender a Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragem do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PRO GESTÃO; Dar início a execução Projeto Legal é Se Regularizar, que tem como objetivo, potencializar a regularização do uso da água no Estado, de acordo com o que segue:

DESTINO: Ferreira Gomes e Pedra Branca

PERÍODO: 17 a 21/04/2023

THIBERIO CARVALHO DA SILVA - Analista Ambiental
GEREMY CARLOS FREITAS - Analista Ambiental
MÉRCIA NAIR PICAÇO TORRINHA - Analista Ambiental
ROSENILDO DA COSTA E COSTA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 13 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11975

PORTARIA Nº 069/2023-SEMA/AP.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0144/2023 CLCA - SEMA, de 05 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com objetivo de realizarem vistoria na área do Assentamento para atendimento à solicitação do MPF e também realizar vistoria na área industrial, da empresa

CDB MINERAÇÃO, de acordo com o que segue:

DESTINO: Serra do Navio / AP

PERÍODO: 18 a 21/04/2023

DAYANE NATHALIA BARBOSA PASTANA - Analista de Meio Ambiente

ALLAN COSTA E SILVA MACIEL - Analista de Meio Ambiente

INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO - Analista de Meio Ambiente

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 13 de Abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11979

DECISÃO Nº 335/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0084/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): MILTON EDER PINHEIRO FERREIRA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor de MILTON EDER PINHEIRO FERREIRA, objetivando apurar a ocorrência da Infração Ambiental de prática de poluição sonora mediante a utilização de som automotivo descrita nos artigos Art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94 c/c artigo 15, incisos, II, do Decreto Estadual nº 3009/1998 c/c a Resolução 01/90 CONAMA em desfavor de MILTON EDER PINHEIRO

FERREIRA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que a conduta do autuado cominou em penalidade de multa no valor de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), sendo lavrado o Termo de Apreensão de bens nº 016040, consistente em 1 (uma) caixa de som de fabricação artesanal, 02 alto-falantes de 10 polegadas 01 capacitor 02 (duas) tuitas 01 caixa de om contendo dois alto-falantes de 12 polegadas, uma potência Sony e uma potência Stetsom.

Considerando que a autoridade do extinto IMAP realizou a liberação dos objetos apreendidos, conforme Termo de Liberação nº 11380- Série-C (fls.18). em virtude do pagamento da multa vide comprovante de pagamento acostado em fl. 17 dentro do prazo estipulado.

Considerando a Nota Técnica Jurídica nº 148/2022 - ASSEJUR/SEMA que se manifestou pelo Arquivamento deste feito, em razão do exaurimento das vias administrativas em razão do pagamento da multa imputada.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, em razão do exaurimento das vias administrativas em virtude do pagamento da multa imputada.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de julho de 2022

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 12004

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0222/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0058.0201/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|----|-----------------------------------|----------|---|-------------------------|-------------------------------|-------|
| 01 | EMPRESA EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA | 016/2023 | ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEUROLOGIA, UROLOGIA e VASCULAR | 10/04/2023 a 09/04/2024 | FRANCISCO CARDOSO DIAS JUNIOR | HCAL |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 10 de abril de 2023.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 12031

PORTARIA Nº 0221/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0058.0200/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|----|------------------------------|----------|--|-------------------------|-------------------------------|-------|
| 01 | C. F. DE SOUZA SOBRINHO - ME | 018/2023 | ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEUROLOGIA, UROLOGIA e VASCULAR, | 04/04/2023 a 03/04/2024 | FRANCISCO CARDOSO DIAS JUNIOR | HCAL |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 04 de abril de 2023.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 12037

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE SERVIÇO Nº 0172/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM G5 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, ADMINISTRADA PELO IOM - INSTITUTO OVÍDIO MACHADO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís 13 de abril de 2023

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 12010

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 017/2023-GAB/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 1351/2023 de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7860 de 17 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá **QUE ELOGIO INDIVIDUALMENTE** os profissionais **1º TEN QOPMA BENEDITO RAMOS JÚNIOR e 2º TEN QEOPM CLEULETE SOUZA DE OLIVEIRA**, que desempenham suas atividades no Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES/SEJUSP, em razão do êxito na identificação de veículo suspeito, por meio de pesquisa fragmentada no Sistema Getran e pesquisa na aba de multas do sistema, que possibilitou a apreensão de substâncias entorpecentes e uma arma de fogo tipo revólver no dia 17 de fevereiro de 2023 pela equipe da VTR 0122/6ºBPM, no bairro do Pacoval, nesta cidade de Macapá.

Os agentes de segurança pública em tela não mediram esforços para executarem as suas atividades com excelência, não faltou empenho no cumprimento das missões que lhes foram atribuídas e, em nenhum momento agiram de modo desidioso, pelo contrário, colocaram suas experiências aos serviços que lhes foram confiados. Dessa forma, fica apontado o sentimento de dever e responsabilidade no cumprimento da missão de atender o *múnus público*, servindo assim de espelho para seus pares e subordinados, bem como motivo de orgulho para seus superiores.

Exemplo este que deve ser seguido por seus pares, com isso, elevando o nome do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá. Concito aos servidores públicos subscritos a continuarem com a dedicação e entusiasmo demonstrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Protocolo 12006

PORTARIA Nº 018/2023-GAB/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição

Estadual e Decreto nº 1351/2023 de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7860 de 17 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá **QUE ELOGIO INDIVIDUALMENTE** os profissionais **3º SGT QPPME ADRIANNE ARAÚJO DE SOUSA e SUB TEN QPCBM ALAN ROBERTO TAVARES SANTA ANA**, que desempenham suas atividades no Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES/SEJUSP, na Coordenadoria de Atendimento Operacional da Polícia Militar (Coordenação PM) e Coordenação Bombeiro Militar (COBOM) respectivamente, em razão do êxito no atendimento da ocorrência B21536, quando no dia 25 de dezembro de 2022 a equipe de serviço trabalhando cooperativamente, salvou via tele-atendimento a vida de uma pessoa que passava por processo de obstrução das vias aéreas por corpo estranho (OVACE) - asfixia.

Os agentes de segurança pública em tela não mediram esforços para executarem as suas atividades com excelência, não faltou empenho no cumprimento das missões que lhes foram atribuídas e, em nenhum momento agiram de modo desidioso, pelo contrário, colocaram suas experiências aos serviços que lhes foram confiados. Dessa forma, fica apontado o sentimento de dever e responsabilidade no cumprimento da missão de atender o *múnus público*, servindo assim de espelho para seus pares e subordinados, bem como motivo de orgulho para seus superiores.

Exemplo este que deve ser seguido por seus pares, com isso, elevando o nome do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá. Concito aos servidores públicos subscritos a continuarem com a dedicação e entusiasmo demonstrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Protocolo 12007

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 013/2023-UCC/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para

acompanhamento do **CONTRATO Nº 06/2023-FUNSEP**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS COM PERSONALIDADES QUE ABORDARÃO TEMÁTICAS ATINENTES A SITUAÇÕES DE INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA**, através da empresa PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, visando atender as demandas de capacitação dos servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá/PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Aplicação - 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, constante no Termo de Inexigibilidade nº 02/2023-FUNSEP e no Processo SIGA nº 00004/FUNSEP/2023, os servidores a seguir discriminados:

- **DAYNA FILOCREÃO MALHEIROS (FISCAL EFETIVO)**
- Matrícula nº 914533;
- **JANILDE RODRIGUES DOS SANTOS PANTOJA (FISCAL SUPLENTE)** - Matrícula nº 918698;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira - Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP/FUNSEP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 12045

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022-FUNSEP/AP

PROCESSO: SIGA Nº 0004/FUNSEP/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS COM PERSONALIDADES QUE ABORDARÃO TEMÁTICAS ATINENTES A SITUAÇÕES DE INTERESSE A SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA - CNPJ nº 11.324.248/0001-24

VALOR CONTRATADO: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica e tem por finalidade atender o Plano de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública, Eixo Enfrentamento a Criminalidade Violenta, cujo a necessidade de treinamento ultrapassa a mera questão do aprendizado, pois o serviço policial exige treinamentos constantes, não somente com vistas a excelência do serviço prestado ao cidadão, mas também para a própria segurança da instituição e a necessidade de treinamento ultrapassa a mera questão do aprendizado, pois o serviço policial exige treinamentos constantes, não somente com vistas a excelência do serviço prestado ao cidadão, mas também para a própria segurança da instituição.

Macapá-AP, 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente SIGDOCS

José Carlos Machado dos Santos- 1º TEN BM RR
Presidente da CPL/SEJUSP

Assinado digitalmente SIGDOCS Tainara Jucá de Araújo
Membro Efetivo da CPL/SEJUSP

Protocolo 12011

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 024/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0124/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Matrícula nº 0978392-0-01, Jaciara de Souza Fernandes, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Matrícula nº 0978392-0-01 e Reginaldo da Silva Costa, Motorista, Matrícula SIAPE nº 1014136, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Porto Grande - AP, no dia 04 de abril de 2023, com objetivo de participar do evento de entrega das licenças ambientais para empresas de geração de energia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de abril de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 12022

PORTARIA Nº. 025/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0125/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 20 de abril de 2023, com objetivo de acompanhar e assessorar o Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo na Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de abril de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 12025

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 010/2023 - GAB/SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, homologando o seu deslocamento da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília - DF, no período do dia 12 a 14 de abril de 2023, acompanhando a secretária de turismo, Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li, para participar de uma visita institucional na secretaria de representação do estado do Amapá, buscando alinhamento dos programas do Governo Estadual e as políticas públicas do Governo Federal para o setor.

• **Elizangela de Sá Sanches** - Chefe de Gabinete

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 12 de abril de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 0029/2023-GEA

Protocolo 12017

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº061/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0309/2023 - GAB/SIMS**.

Considerando a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância;

Considerando a necessidade de coordenar as atividades visando à obtenção dos objetivos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 13.257/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora: **Patrícia da Silva**, para desenvolver as atividades de Coordenação do Programa Criança Feliz no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, exercendo as atribuições relativas ao monitoramento, avaliação e demais normas relativas a execução do programa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 13 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 11949

PORTARIA Nº062/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0074/2023 - CPS-SIMS e Processo nº58/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores:

Margleide da Silva Alfaia, Coordenadora da Proteção Social, **Iracyara Mendonça Pontes** - Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania, **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional e **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de **14 a 16 de abril de 2023**, com o objetivo de acompanhar a execução de uma Ação Humanitária com a entrega de kit de alimentos as famílias afetadas pela paralisação das atividades da empresa Jari Celulose e suas terceirizadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 11954

PORTARIA Nº063/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0042/2023 - CARTI-SIMS e Processo nº59/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Jordhan Rafael Maia da Silva**, Coordenador da CARTI/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de **14 a 16 de abril de 2023**, com o objetivo de acompanhar a execução de uma Ação Humanitária com a entrega de kit de alimentos as famílias afetadas pela paralisação das atividades da Empresa Jari Celulose e suas terceirizadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 11988

PORTARIA Nº064/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0080/2023 - GAB/CEAS e Processo nº60/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Conselheiro **Gedson Gomes Martins**, Conselheiro Sociedade Civil - CEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari até Macapá - AP, no período de **23 a 29 de abril de 2023**, com o objetivo de participar do Encontro Regional do Fórum Nacional de Conselheiros Estaduais de Assistência Social (FONACEAS) Norte e da Reunião Regionalizada do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Norte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 12035

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019-SIMS/ FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração da contratação, exarada no Processo nº0051.0627.2530.0005/2023-SAGE/SIMS, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº.164/2023-PLCC/PGE/AP, homologado pela Procuradora do Estado do Amapá.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº002/2019-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reservar, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS.

DA PRORROGAÇÃO- Pelo presente Termo Aditivo, fica a prorrogação a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, passando a vigorar de 12/04/2023 a 11/04/2024, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado desse Termo Aditivo é de **R\$: 300.000,00(trezentos mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos

financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados, está prevista na Lei Orçamentaria Anual de 2023:

A - Unidade Gestora: 310101-Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Programa: 0002-Gerenciamento Administrativo- Eixo Social, Ação:2581-Manutenção Administrativa- SIMS, Natureza: 339033- Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:500.**Valor R\$110.000,00(cento e dez mil reais).**

B - Unidade Gestora: 310301-Fundo de Assistência Social, Programa: 0026-Gestão do Sistema único de Assistência Social -SUAS, Ação:2636-Blocos de Financiamento dos Serviços, Natureza: 339033- Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:500.**Valor R\$100.000,00(cem mil reais).**

C - Unidade Gestora: 310301-Fundo de Assistência Social, Programa: 0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação:2673-Apoio ao Fomento no Controle Social para Instancias Colegiadas, Natureza: 339033-Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:500.**Valor R\$70.000,00(setenta mil reais).**

D - Unidade Gestora: 310101-Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Programa: 0063-Amapá Indígena, Ação:2552-Articulação Multissetorial para a Inclusão da População Indígena - SEPI, Natureza: 339033-Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:500.**Valor R\$10.000,00(dez mil reais).**

E -Unidade Gestora: 310101-Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Programa: 0062-Amapá Jovem, Ação:2554-Apoio as Políticas Públicas para Juventude e Cidadania, Natureza: 339033- Passagens e Despesas em Locomoção, Fonte:500.**Valor R\$10.000,00(dez mil reais).**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá, 10 de abril de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº.0653/2023

Protocolo 11952

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-SIMS/E.F DE OLIVEIRA GHAMMACHI.

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA E. F DE OLIVEIRA GHAMMACHI COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem

por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991; Art. 57,II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, Art.9º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Estadual nº 3.182/2016, Parecer Jurídico nº 178/2023/PLCC/PGE/AP e bem como o processo administrativo nº 0051.0627.2530.0006/2023-SAGE/SIMS.

DO OBJETO:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada em confecção de adesivos e placas de identificação patrimonial, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no instrumento.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:Os materiais a serem fornecidos deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades descritas e o objeto do respectivo termo deverá está formalmente de acordo com o LAYOUT ilustrativo de modelos apresentados pela SIMS na solicitação de serviços;

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora **310301**-Fundo de Assistência Social; Fonte **500**; Ação: **2636**-Blocos de Financiamentos dos serviços - Programa de Trabalho nº **0026**-Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Natureza de Despesa nº **3390.30**-Material de Consumo. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$: 112.840,00(cento e doze mil, oitocentos e quarenta e reais)** que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, com início na data de 20/04/2023 e encerramento em 19/04/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá (AP), 10 de abril de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº.0653/2023-GEA

Protocolo 11955

Agência Amapá**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ****PROCESSO Nº 0018.1024.1114.0003/2023 - SEPRO / AGEAMAPA**

Partes: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - CNPJ Nº 22.918.796/0001- 07 e a empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Agência Amapá da marca NISSAN FRONTIER, para as revisões preventivas das quilometragens de 10.000km a 50.000 KM, de acordo com o manual de fábrica, e para as manutenções corretivas que vierem a ser necessárias para o bom funcionamento dos veículos e para a manutenção da garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à consecução de que trata o presente objeto estarão consignados no Orçamento da Agência Amapá do ano do exercício corrente cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicas deverão constar da respectiva Nota de Empenho:

Programa: 1520512312200012715; Ação: 2715 - Manutenção Administrativa; Fonte: 753; Elementos: 339039 e 339030.

O valor total da contratação será de **R\$ RS 33.758,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, sendo:

Natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.

Natureza de despesa 339030 - Material de Consumo **R\$ 20.758,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais)**.

FUNDAÇÃO LEGAL: A Agência Amapá para a execução de suas ações iniciará o processo de contratação de manutenção para os veículos oficiais da marca Nissan, que será desenvolvido por este contrato, tendo como base legal a aplicação criteriosa das disposições da lei de nº 14.133/2021 e suas alterações (que dispõe sobre normas para licitações e contratos da administração pública); da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; das leis orçamentárias e outras disposições normativas aplicadas - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO: A execução dos serviços acontecerá na oficina autorizada da Nissan em Macapá, conforme agendamento da Agência Amapá.

O objeto deverá ser entregue de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência;

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: A empresa deverá oferecer garantia para o objeto deste Contrato de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, exceto quando ofertada pelo fabricante um período maior;

Entende-se como garantia toda cobertura contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

Para os grafismos, a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 28/03/2023

Assinam: Pela Contratante - Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ; Pela Contratada - Sr. ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA.

Protocolo 12023

Escola de Administração Pública

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 084/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **ELIAS MENDONÇA DE BRITO GADELHA** CPF nº **011.927.022-63**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS" no curso de formação da polícia civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0019/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ELIAS MENDONÇA DE BRITO GADELHA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 793,44 (Setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **ELIAS MENDONÇA DE BRITO GADELHA**

Macapá, 10 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 12008

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 105 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos **DANIEL SILVA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº. 0084095-5-01 e **SILVIA BRAGAMELO**, Policial Penal, matrícula nº. 0114998-9-01, **Art. 2º.** Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01 e **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos na investigação preliminar administrativa nº.006/2021-CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 12 de abril de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 11984

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 205/2023 DETRAN/AP, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0018/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0306/2023 - GAB/DETRAN-AP.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assessor Técnico-Nível II, **MARIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA**, Assessor Técnico-Nível II, **SIMONE DA SILVA MAIA**, Gerente de Núcleo, **3º SGT RICARDO BRUNO SOUSA VIEIRA**, 3º SGT QPPMC/À Disposição no DETRAN/AP e **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os Municípios de **PORTO GRANDE/AP** e **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de realizar visita técnica para levantamento das demandas administrativas, operacionais e estruturais junto ao CIRETRAN e Super Fácil nos referidos Municípios, no período de **18/04/2023 a 21/04/2023.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 12005

PORTARIA Nº 206/2023 DETRAN/AP, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0019/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0313/2023 - GAB/DETRAN-AP.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, Diretor-Presidente, **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Diretor-Adjunto de Gestão, **3º SGT ABEL DE**

SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR, 3º SGT QPPMC/À Disposição no DETRAN/AP, **MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o Município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de realizar visita técnica para levantamento das demandas administrativas, operacionais e estruturais junto ao CIRETRAN e Super Fácil no referido Município, **no período de 18/04/2023 a 21/04/2023**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA
Diretor-Adjunto de Operações - DAO
Decreto Nº 0614/2023
DETRAN-AP

Protocolo 12020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 043/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01 | QEK 4404 | SE00045731 | 07/02/2023 | 5142 | 0 |
| 02 | QEK 4404 | SE00045728 | 07/02/2023 | 5045 | 0 |
| 03 | NEZ 0067 | AF00001864 | 08/02/2023 | 5142 | 0 |
| 04 | NEZ 0067 | AF00001849 | 08/02/2023 | 5045 | 0 |
| 05 | QLS1A62 | SE00047691 | 08/03/2023 | 6700 | 0 |
| 06 | NEZ 0067 | AF00001865 | 08/02/2023 | 5487 | 0 |
| 07 | NEZ 0067 | AF00001869 | 08/02/2023 | 6599 | 2 |
| 08 | NEI 1578 | AF00002369 | 11/02/2023 | 5169 | 1 |
| 09 | NEX 5160 | AF00002370 | 12/03/2023 | 5169 | 1 |
| 10 | QLN 7413 | AF00002856 | 13/02/2023 | 7340 | 0 |
| 11 | QLT8B98 | SE00046320 | 13/02/2023 | 5207 | 0 |
| 12 | OHZ6034 | SE00046089 | 14/02/2023 | 5010 | 0 |
| 13 | OHZ6034 | SE00046091 | 14/02/2023 | 5118 | 0 |
| 14 | OHZ6034 | SE00046092 | 14/02/2023 | 6637 | 1 |
| 15 | OHZ 6034 | SE00046093 | 14/02/2023 | 6653 | 1 |
| 16 | OHZ6034 | SE00046093 | 14/02/2023 | 6653 | 1 |
| 17 | OHZ 6034 | SE00046096 | 14/02/2023 | 7340 | 0 |
| 18 | OHZ 6034 | SE00045742 | 14/02/2023 | 6556 | 1 |
| 19 | QLS5H47 | SE00045741 | 14/02/2023 | 7633 | 1 |
| 20 | NET 6096 | AF00002882 | 14/02/2023 | 6599 | 2 |
| 21 | NET 6096 | AF00002884 | 14/02/2023 | 5010 | 0 |
| 22 | NEZ 8283 | AF00000608 | 14/02/2023 | 6599 | 2 |
| 23 | NEZ 8383 | AF00002795 | 14/02/2023 | 7579 | 0 |
| 24 | NET 9922 | SE00046143 | 16/02/2023 | 6599 | 2 |
| 25 | NET 9922 | SE00046144 | 16/02/2023 | 7340 | 0 |
| 26 | NET 9922 | SE00046150 | 16/02/2023 | 5010 | 0 |
| 27 | QLO3G46 | SE00046485 | 16/02/2023 | 5274 | 1 |
| 28 | NEY 0549 | AF00002437 | 18/02/2023 | 7579 | 0 |
| 29 | NEY 0549 | AF00002441 | 18/02/2023 | 5045 | 0 |
| 30 | NEY 0549 | AF00002443 | 18/02/2023 | 6599 | 2 |
| 31 | NEV 8154 | SE00046437 | 18/02/2023 | 5495 | 0 |
| 32 | NEV 8154 | SE00046444 | 18/02/2023 | 5185 | 1 |
| 33 | NET 1493 | AF00002951 | 19/02/2023 | 7579 | 0 |
| 34 | NET 1493 | AF00002952 | 19/02/2023 | 5010 | 0 |
| 35 | SAL3A10 | AF00002983 | 23/02/2023 | 6580 | 0 |
| 36 | SAL3A10 | AF00002984 | 23/02/2023 | 5010 | 0 |
| 37 | QLP 1200 | SE00046749 | 23/02/2023 | 5185 | 1 |
| 38 | NEM8C04 | SE00046832 | 23/02/2023 | 6769 | 0 |
| 39 | NFA 8161 | AF00003489 | 25/02/2023 | 6599 | 2 |
| 40 | QLO8C03 | SE00047038 | 25/02/2023 | 5010 | 0 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 41 | QLT9H84 | AF00003483 | 25/02/2023 | 6599 | 2 |
| 42 | QZS8J36 | SE00046628 | 25/02/2023 | 5045 | 0 |
| 43 | QLQ 2952 | SE00047386 | 26/02/2023 | 5045 | 0 |
| 44 | QLQ 2952 | SE00047388 | 26/02/2023 | 6599 | 2 |
| 45 | NEY 1385 | SE00047085 | 26/02/2023 | 5010 | 0 |
| 46 | NEY 1385 | SE00047155 | 26/02/2023 | 6599 | 2 |
| 47 | NEY 1385 | SE00047156 | 26/02/2023 | 5118 | 0 |
| 48 | QLT 5161 | SE00047100 | 27/02/2023 | 7340 | 0 |
| 49 | NEO 4913 | SE00047147 | 27/02/2023 | 5045 | 0 |
| 50 | NEV 4816 | SE00046985 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 51 | NEN 0394 | SE00047663 | 28/02/2023 | 5185 | 1 |
| 52 | QLQ 9904 | AF00003469 | 28/02/2023 | 6580 | 0 |
| 53 | QLP 5613 | SE00047502 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 54 | QLP 5613 | SE00047508 | 28/02/2023 | 5010 | 0 |
| 55 | QLP 5613 | SE00047678 | 28/02/2023 | 5118 | 0 |
| 56 | QLP 5613 | SE00047680 | 28/02/2023 | 7340 | 0 |
| 57 | NEP 1772 | SE00047690 | 28/02/2023 | 7633 | 2 |
| 58 | NEM 9966 | SE00046951 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 59 | NER 8693 | SE00048572 | 15/03/2023 | 5185 | 1 |
| 60 | NER0A65 | SE00048581 | 15/03/2023 | 5614 | 2 |
| 61 | NEK 4515 | SE00048611 | 15/03/2023 | 5614 | 2 |
| 62 | NEI 3293 | SE00048221 | 15/03/2023 | 5819 | 2 |
| 63 | ALO 6159 | SE00048672 | 15/03/2023 | 5185 | 1 |
| 64 | NEX 6404 | SE00048470 | 15/03/2023 | 6769 | 0 |
| 65 | NFA 2005 | SE00048556 | 15/03/2023 | 5185 | 2 |
| 66 | NEP 3479 | SE00048616 | 15/03/2023 | 5614 | 2 |
| 67 | NET 1461 | SE00048598 | 15/03/2023 | 6700 | 0 |
| 68 | NES 1304 | SE00048555 | 15/03/2023 | 6769 | 0 |
| 69 | NEQ 8727 | SE00048570 | 15/03/2023 | 5185 | 1 |
| 70 | QLT9I78 | SE00048238 | 15/03/2023 | 6076 | 0 |
| 71 | NER 0794 | SE00048169 | 15/03/2023 | 5819 | 2 |
| 72 | QLT 3798 | SE00048685 | 15/03/2023 | 7633 | 2 |
| 73 | NET2H29 | SE00048675 | 15/03/2023 | 5185 | 1 |
| 74 | NEW 9553 | SE00048554 | 15/03/2023 | 6769 | 0 |
| 75 | NES 8193 | SE00048545 | 15/03/2023 | 5614 | 2 |
| 76 | QLS 5111 | SE00048174 | 15/03/2023 | 5819 | 2 |
| 77 | QLT7J79 | SE00048540 | 15/03/2023 | 5614 | 2 |
| 78 | NEX 2068 | SE00048606 | 15/03/2023 | 5614 | 2 |
| 79 | NEN 0738 | SE00048623 | 15/03/2023 | 5614 | 2 |
| 80 | QLP 0457 | SE00048178 | 15/03/2023 | 5819 | 2 |
| 81 | QLN 4633 | SE00048332 | 16/03/2023 | 5010 | 0 |
| 82 | NES 2453 | SE00048319 | 16/03/2023 | 5010 | 0 |
| 83 | NES 2453 | SE00048322 | 16/03/2023 | 5118 | 0 |
| 84 | NES 2453 | SE00048324 | 16/03/2023 | 6599 | 2 |
| 85 | NES 2453 | SE00048325 | 16/03/2023 | 7340 | 0 |
| 86 | NES 2453 | SE00048327 | 16/03/2023 | 7579 | 0 |
| 87 | NEJ 7231 | SE00048588 | 16/03/2023 | 5185 | 1 |
| 88 | QLP 2598 | SE00048597 | 16/03/2023 | 7340 | 0 |
| 89 | QLT6C43 | SE00048631 | 16/03/2023 | 7340 | 0 |
| 90 | NER 8133 | SE00048584 | 16/03/2023 | 5185 | 1 |
| 91 | QLO 1988 | SE00048167 | 17/03/2023 | 5010 | 0 |
| 92 | NEP 1330 | SE00046506 | 17/03/2023 | 6637 | 1 |
| 93 | NEP 1330 | SE00046510 | 17/03/2023 | 5010 | 0 |
| 94 | NFB 4905 | SE00048524 | 17/03/2023 | 5010 | 0 |
| 95 | NFB 4905 | SE00048525 | 17/03/2023 | 5118 | 0 |
| 96 | NFA 9368 | SE00048429 | 17/03/2023 | 6599 | 2 |
| 97 | NEY 1447 | AF00003677 | 18/03/2023 | 5010 | 0 |
| 98 | NEY 1447 | AF00003678 | 18/03/2023 | 6599 | 2 |
| 99 | NEY 9200 | SE00048777 | 18/03/2023 | 6599 | 2 |

Macapá-AP 14 de abril de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 044/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|---------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01 | NEL8463 | AF00002920 | 01/03/2023 | 5010 | 0 |
| 02 | GWA6035 | SE00047025 | 01/03/2023 | 5118 | 0 |
| 03 | GWA6035 | SE00047024 | 01/03/2023 | 5010 | 0 |
| 04 | NEY9H04 | SE00047060 | 01/03/2023 | 5045 | 0 |
| 05 | NEY9H04 | SE00047114 | 01/03/2023 | 5142 | 0 |
| 06 | NEW4I54 | SE00047556 | 02/03/2023 | 5185 | 1 |
| 07 | NES4172 | SE00047513 | 02/03/2023 | 6017 | 4 |
| 08 | SAK9C37 | SE00047483 | 02/03/2023 | 6700 | 0 |
| 09 | QLS6I19 | AF00003412 | 02/03/2023 | 5045 | 0 |
| 10 | NEV9084 | SE00047554 | 02/03/2023 | 5185 | 1 |
| 11 | SAL0H00 | AF00001616 | 02/03/2023 | 5169 | 1 |
| 12 | NEM0138 | AF00003401 | 02/03/2023 | 6599 | 2 |
| 13 | QLP4982 | AF00003435 | 02/03/2023 | 5274 | 1 |
| 14 | QLS0A21 | AF00003485 | 04/03/2023 | 6599 | 2 |
| 15 | QLP5093 | AF00003447 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 16 | QLQ6402 | SE00046385 | 05/03/2023 | 5185 | 1 |
| 17 | QLR2910 | SE00047577 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 18 | NEQ6970 | SE00048012 | 05/03/2023 | 5185 | 1 |
| 19 | NFA1E93 | AF00003020 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 20 | NEM7516 | AF00003448 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 21 | NEN8483 | AF00003004 | 07/03/2023 | 5010 | 0 |
| 22 | QLT5A97 | SE00047899 | 08/03/2023 | 5010 | 0 |
| 23 | QLS7A45 | SE00047939 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 24 | NES0481 | SE00047779 | 08/03/2023 | 5045 | 0 |
| 25 | NEX5139 | SE00048036 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 26 | NET2828 | SE00047902 | 08/03/2023 | 5118 | 0 |
| 27 | NEI4631 | SE00048130 | 09/03/2023 | 6769 | 0 |
| 28 | QLN8906 | SE00047862 | 09/03/2023 | 7340 | 0 |
| 29 | QLN8906 | SE00047863 | 09/03/2023 | 6599 | 2 |
| 30 | NES8142 | SE00048085 | 09/03/2023 | 6599 | 2 |
| 31 | SAL3A03 | SE00048274 | 10/03/2023 | 7340 | 0 |
| 32 | QLR7820 | SE00048083 | 10/03/2023 | 5819 | 1 |
| 33 | QLS7F99 | SE00048071 | 10/03/2023 | 6700 | 0 |
| 34 | SAL3A03 | SE00048275 | 10/03/2023 | 5010 | 0 |
| 35 | QLR3866 | SE00048089 | 10/03/2023 | 5819 | 1 |
| 36 | NEX4375 | SE00048150 | 10/03/2023 | 5185 | 1 |
| 37 | NFB9076 | SE00048216 | 10/03/2023 | 6599 | 2 |
| 38 | NFB9076 | SE00048210 | 10/03/2023 | 5010 | 0 |
| 39 | NFB9076 | SE00048215 | 10/03/2023 | 5118 | 0 |
| 40 | QLT0H29 | SE00048157 | 10/03/2023 | 6599 | 2 |
| 41 | NEM9014 | SE00048091 | 10/03/2023 | 5819 | 1 |
| 42 | NEZ2804 | SE00048148 | 10/03/2023 | 6599 | 2 |
| 43 | NEQ5424 | SE00048202 | 10/03/2023 | 5614 | 2 |
| 44 | NEN4464 | SE00048139 | 10/03/2023 | 7340 | 0 |
| 45 | SAK9F83 | SE00048185 | 11/03/2023 | 6076 | 0 |
| 46 | OTR4118 | SE00048300 | 11/03/2023 | 6599 | 2 |
| 47 | NEV3219 | SE00048396 | 11/03/2023 | 6599 | 2 |
| 48 | NEU2036 | SE00048255 | 11/03/2023 | 5010 | 0 |
| 49 | NES3971 | SE00048257 | 11/03/2023 | 7633 | 2 |
| 50 | SAK9F83 | SE00048184 | 11/03/2023 | 5835 | 0 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|------|---|
| 51 | NEV3219 | SE00048395 | 11/03/2023 | 5045 | 0 |
| 52 | NEU2036 | SE00048270 | 11/03/2023 | 6599 | 2 |
| 53 | NEU2036 | SE00048267 | 11/03/2023 | 5118 | 0 |
| 54 | QLT3B79 | SE00048277 | 11/03/2023 | 7340 | 0 |
| 55 | NFA8398 | SE00047352 | 12/03/2023 | 5010 | 0 |
| 56 | SAK7I49 | SE00048286 | 12/03/2023 | 6637 | 1 |
| 57 | JUI1H95 | SE00048191 | 12/03/2023 | 5720 | 0 |
| 58 | NFA8398 | SE00047351 | 12/03/2023 | 7579 | 0 |
| 59 | SAL2A77 | AF00003686 | 12/03/2023 | 5010 | 0 |
| 60 | NEZ9579 | SE00048826 | 18/03/2023 | 7340 | 0 |
| 61 | QLT3J89 | SE00048475 | 13/03/2023 | 6637 | 1 |
| 62 | QLT3J89 | SE00048479 | 13/03/2023 | 5010 | 0 |
| 63 | NFA5813 | SE00048381 | 13/03/2023 | 5118 | 0 |
| 64 | NFA5813 | SE00048380 | 13/03/2023 | 5010 | 0 |
| 65 | NFA5813 | SE00048379 | 13/03/2023 | 6599 | 2 |
| 66 | QLP7742 | SE00048419 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 67 | NEI0261 | SE00048377 | 13/03/2023 | 5037 | 1 |
| 68 | NEI0261 | SE00048378 | 13/03/2023 | 5045 | 0 |
| 69 | SAK9J98 | SE00048313 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 70 | SAL2J90 | SE00048529 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 71 | NFA7024 | SE00048442 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 72 | NEQ2811 | SE00048420 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 73 | NFA1953 | SE00048453 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 74 | JVY1579 | SE00048376 | 13/03/2023 | 5185 | 2 |
| 75 | SAK9B55 | SE00048482 | 13/03/2023 | 6017 | 4 |
| 76 | NEZ2587 | SE00048079 | 13/03/2023 | 6769 | 0 |
| 77 | NFB9985 | SE00048304 | 13/03/2023 | 7366 | 2 |
| 78 | QLT3J89 | SE00048476 | 13/03/2023 | 6653 | 1 |
| 79 | NEI6857 | SE00048403 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 80 | QLQ1H03 | SE00048294 | 14/03/2023 | 6599 | 2 |
| 81 | NEX0815 | SE00048293 | 14/03/2023 | 7340 | 0 |
| 82 | NEI6214 | SE00047931 | 14/03/2023 | 5010 | 0 |
| 83 | QLN6107 | SE00047591 | 14/03/2023 | 5169 | 1 |
| 84 | QLN6107 | SE00047588 | 14/03/2023 | 5045 | 0 |
| 85 | QLR2788 | SE00048383 | 14/03/2023 | 7340 | 0 |
| 86 | NEQ7374 | SE00048998 | 19/03/2023 | 7340 | 0 |
| 87 | QLS5B33 | SE00048999 | 19/03/2023 | 7633 | 2 |
| 88 | NEI5995 | SE00048664 | 19/03/2023 | 6653 | 1 |
| 89 | SAK2B14 | SE00048651 | 19/03/2023 | 7340 | 0 |
| 90 | NEY8322 | SE00048853 | 19/03/2023 | 7340 | 0 |
| 91 | NEW9427 | SE00048662 | 19/03/2023 | 6599 | 2 |
| 92 | NEU4297 | SE00048974 | 19/03/2023 | 7340 | 0 |
| 93 | NEI5995 | SE00048663 | 19/03/2023 | 6599 | 2 |
| 94 | NEI5995 | SE00048665 | 19/03/2023 | 5010 | 0 |
| 95 | NEW9427 | SE00048660 | 19/03/2023 | 5010 | 0 |
| 96 | NEW9427 | SE00048661 | 19/03/2023 | 5118 | 0 |
| 97 | NEX7517 | SE00049001 | 19/03/2023 | 7340 | 0 |
| 98 | NEV7406 | SE00048488 | 20/03/2023 | 7579 | 0 |
| 99 | NEV7406 | SE00048487 | 20/03/2023 | 5819 | 1 |
| 100 | NEQ1297 | SE00048993 | 20/03/2023 | 5185 | 1 |

Macapá-AP 14 de abril de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 12029

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 045/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a

autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01 | NET 5443 | SE00048340 | 18/03/2023 | 5010 | 0 |
| 02 | NET 5443 | SE00048455 | 18/03/2023 | 5118 | 0 |
| 03 | NET 5443 | SE00048457 | 18/03/2023 | 6599 | 2 |
| 04 | NEN 8350 | SE00048602 | 18/03/2023 | 6599 | 2 |
| 05 | SAK9C88 | SE00048505 | 18/03/2023 | 7340 | 0 |
| 06 | SAK9C88 | SE00048553 | 18/03/2023 | 6637 | 1 |
| 07 | NEU 8105 | SE00048872 | 18/03/2023 | 7340 | 0 |
| 08 | QLTOH32 | SE00048633 | 18/03/2023 | 6599 | 2 |
| 09 | QLO7E18 | SE00047753 | 18/03/2023 | 5428 | 2 |
| 10 | NFA9C44 | SE00048822 | 18/03/2023 | 7340 | 0 |
| 11 | SALOD43 | SE00049080 | 20/03/2023 | 5819 | 2 |
| 12 | NEV 7406 | SE00048435 | 20/03/2023 | 5010 | 0 |
| 13 | NEV 7406 | SE00048436 | 20/03/2023 | 5118 | 0 |
| 14 | NEV 7406 | SE00048490 | 20/03/2023 | 5797 | 0 |
| 15 | SAK3D57 | SE00048870 | 20/03/2023 | 7340 | 0 |
| 16 | NEO 2379 | SE00048779 | 20/03/2023 | 7340 | 0 |
| 17 | NEO 2379 | SE00048780 | 20/03/2023 | 6637 | 1 |
| 18 | QLT2E85 | SE00048882 | 20/03/2023 | 7366 | 2 |
| 19 | NEO 7109 | SE00048348 | 20/03/2023 | 5185 | 1 |
| 20 | QLO 9203 | SE00048544 | 20/03/2023 | 6769 | 0 |
| 21 | NEV 9784 | SE00048869 | 20/03/2023 | 5185 | 1 |
| 22 | QLO 9203 | SE00048491 | 20/03/2023 | 6769 | 0 |
| 23 | NET 1602 | SE00048373 | 20/03/2023 | 5185 | 2 |
| 24 | NES 2882 | SE00048871 | 20/03/2023 | 7340 | 0 |
| 25 | NEP 7976 | SE00048899 | 20/03/2023 | 5185 | 1 |
| 26 | NEI 6205 | SE00048375 | 20/03/2023 | 5835 | 0 |
| 27 | NEM4B75 | SE00048883 | 20/03/2023 | 7633 | 2 |
| 28 | QLP 1426 | SE00048861 | 20/03/2023 | 7633 | 2 |
| 29 | NEI 9858 | SE00048892 | 21/03/2023 | 6599 | 2 |
| 30 | BXE 6906 | SE00048803 | 21/03/2023 | 6858 | 0 |
| 31 | BXE 6906 | SE00048797 | 21/03/2023 | 5045 | 0 |
| 32 | BXE 6906 | SE00048798 | 21/03/2023 | 5142 | 0 |
| 33 | BXE 6906 | SE00048804 | 21/03/2023 | 6564 | 0 |
| 34 | NEI 9858 | SE00048892 | 21/03/2023 | 5819 | 2 |
| 35 | NEY 4603 | SE00048493 | 21/03/2023 | 5010 | 0 |
| 36 | NEY 4603 | SE00048542 | 21/03/2023 | 5118 | 0 |
| 37 | QLT0D01 | SE00048708 | 21/03/2023 | 5819 | 2 |
| 38 | NEL 3096 | SE00048887 | 21/03/2023 | 5819 | 2 |
| 39 | NEJ 4840 | SE00048890 | 21/03/2023 | 5819 | 2 |
| 40 | QLS6A81 | SE00048692 | 21/03/2023 | 5819 | 2 |
| 41 | QLS6A81 | SE00048698 | 21/03/2023 | 6700 | 0 |
| 42 | SAK0A23 | SE00049166 | 21/03/2023 | 5010 | 0 |
| 43 | SAK3H80 | SE00048666 | 21/03/2023 | 5819 | 2 |
| 44 | NEU 7733 | SE00048922 | 22/03/2023 | 5142 | 0 |
| 45 | NEU 7733 | SE00049176 | 22/03/2023 | 5142 | 0 |
| 46 | NEU 7733 | SE00049181 | 22/03/2023 | 6637 | 1 |
| 47 | NEU 7733 | SE00048921 | 22/03/2023 | 5045 | 0 |
| 48 | NEU 7733 | SE00048923 | 22/03/2023 | 6599 | 2 |
| 49 | NEU 7733 | SE00049028 | 22/03/2023 | 6653 | 1 |
| 50 | NEU 7733 | SE00049032 | 22/03/2023 | 6637 | 1 |
| 51 | NEU 7733 | SE00049175 | 22/03/2023 | 5045 | 0 |
| 52 | NEP 6923 | SE00048942 | 22/03/2023 | 6599 | 2 |
| 53 | NET 5610 | SE00049088 | 23/03/2023 | 5010 | 0 |
| 54 | NET 5610 | SE00049089 | 23/03/2023 | 6599 | 2 |

Macapá-AP 14 de abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 041/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01 | JXE 9082 | SE00038979 | 22/09/2022 | 7579 | 0 |
| 02 | PAC 2378 | SE00040742 | 02/11/2022 | 7374 | 0 |
| 03 | OJW2C55 | SE00045151 | 24/01/2022 | 6068 | 1 |
| 04 | QLP 7264 | SE00045293 | 25/01/2023 | 5185 | 1 |
| 05 | QLO 4597 | SE00045335 | 27/01/2023 | 5185 | 2 |
| 06 | SAL0E27 | SE00045550 | 06/02/2023 | 7340 | 0 |
| 07 | RXG0B29 | SE00045713 | 06/02/2023 | 7633 | 2 |
| 08 | QLT5D10 | SE00045817 | 09/02/2023 | 5142 | 0 |
| 09 | QLT5D10 | SE00045772 | 09/02/2023 | 5045 | 0 |
| 10 | NFA 7491 | SE00045818 | 09/02/2023 | 5010 | 0 |
| 11 | NFA 7491 | SE00045887 | 09/02/2023 | 6599 | 2 |
| 12 | NFA 7491 | SE00045877 | 09/02/2023 | 5118 | 0 |
| 13 | NEQ 1115 | SE00045990 | 10/02/2023 | 5010 | 0 |
| 14 | NEQ 1115 | SE00045991 | 10/02/2023 | 5118 | 0 |
| 15 | NEQ 1115 | SE00045992 | 10/02/2023 | 7340 | 0 |
| 16 | NEQ 1115 | SE00045993 | 10/02/2023 | 6637 | 2 |
| 17 | NEN 1730 | AF00001842 | 10/02/2023 | 5045 | 0 |
| 18 | NEN 1730 | AF00001846 | 10/02/2023 | 5037 | 1 |
| 19 | NEN 1730 | AF00001847 | 10/02/2023 | 5134 | 1 |
| 20 | QLO 2950 | AF00002372 | 14/02/2023 | 5169 | 1 |
| 21 | QLO 2950 | AF00002373 | 14/02/2023 | 5274 | 2 |
| 22 | SAK0H25 | SE00046366 | 14/02/2023 | 6599 | 2 |
| 23 | SAK6C44 | SE00045290 | 14/02/2023 | 6858 | 0 |
| 24 | NEQ 7C85 | SE00046379 | 15/02/2023 | 6041 | 2 |
| 25 | NFA 3852 | SE00046721 | 18/02/2023 | 7340 | 0 |
| 26 | QVH 9745 | SE00046596 | 18/02/2023 | 6050 | 3 |
| 27 | NEW 5946 | SE00046427 | 18/02/2023 | 5185 | 1 |
| 28 | QLT5C07 | SE00046551 | 18/02/2023 | 5614 | 2 |
| 29 | NER 6620 | SE00046454 | 19/02/2023 | 5010 | 0 |
| 30 | NER 6620 | SE00046455 | 19/02/2023 | 6599 | 2 |
| 31 | NEQ 3469 | AF00002447 | 19/02/2023 | 7579 | 0 |
| 32 | NEW 5740 | AF00002950 | 19/02/2023 | 5169 | 1 |
| 33 | QLP 1969 | SE00046862 | 19/02/2023 | 6670 | 0 |
| 34 | NEQ 8604 | AF00002901 | 20/02/2023 | 6599 | 2 |
| 35 | EGG 3096 | SE00046764 | 20/02/2023 | 5010 | 0 |
| 36 | NFA 0254 | AF00002904 | 20/02/2023 | 5010 | 0 |
| 37 | QLP 2606 | AF00002958 | 22/02/2023 | 5169 | 1 |
| 38 | QLN 8055 | AF00002976 | 22/02/2023 | 5010 | 0 |
| 39 | QLN 8055 | AF00002948 | 22/02/2023 | 6599 | 2 |
| 40 | NES 4544 | AF00002966 | 22/02/2023 | 5169 | 1 |
| 41 | NES 4544 | AF00002968 | 22/02/2023 | 6599 | 2 |
| 42 | NES 4544 | AF00002969 | 22/02/2023 | 5045 | 0 |
| 43 | NEP 7197 | AF00002997 | 23/02/2023 | 5169 | 1 |
| 44 | QLP 3090 | AF00001794 | 24/02/2023 | 6599 | 2 |
| 45 | QLP 3090 | AF00002996 | 24/02/2023 | 5010 | 0 |
| 46 | PCA 9270 | SE00046967 | 25/02/2023 | 7633 | 2 |
| 47 | NEN 5034 | AF00001874 | 25/02/2023 | 6599 | 2 |
| 48 | NEV 3879 | SE00046635 | 25/02/2023 | 6017 | 4 |
| 49 | NEO 4913 | SE00047146 | 27/02/2023 | 6599 | 2 |
| 50 | NEQ 1113 | SE00046805 | 27/02/2023 | 5819 | 1 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 51 | NFB 9814 | SE00046996 | 27/02/2023 | 7340 | 0 |
| 52 | QLP3H45 | AF00002931 | 27/02/2023 | 7366 | 2 |
| 53 | QLQ 0943 | AF00003421 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 54 | NEW 8599 | SE00046490 | 28/02/2023 | 5010 | 0 |
| 55 | NEW 8599 | SE00046492 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 56 | NEU 0341 | SE00047500 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 57 | NEU 0341 | SE00047505 | 28/02/2023 | 5010 | 0 |
| 58 | NEU 0341 | SE00047506 | 28/02/2023 | 5118 | 0 |
| 59 | NEU 0341 | SE00047507 | 28/02/2023 | 7340 | 0 |
| 60 | NEU 7541 | SE00047534 | 28/02/2023 | 5010 | 0 |
| 61 | NEU 7541 | SE00047537 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 62 | NEU 7541 | SE00047539 | 28/02/2023 | 5118 | 0 |
| 63 | QLN 0687 | SE00047728 | 28/02/2023 | 5010 | 0 |
| 64 | QLN 0687 | SE00047730 | 28/02/2023 | 5118 | 0 |
| 65 | QLN 0687 | SE00047731 | 28/02/2023 | 7340 | 0 |
| 66 | NER 9401 | SE00047424 | 28/02/2023 | 5185 | 1 |
| 67 | NEQ 5251 | AF00003422 | 28/02/2023 | 6599 | 2 |
| 68 | QLR 1781 | SE00047165 | 28/02/2023 | 7633 | 2 |
| 69 | NEZ 8441 | SE00047545 | 28/02/2023 | 7366 | 2 |
| 70 | NEY 9979 | SE00047057 | 01/03/2023 | 5010 | 0 |
| 71 | NEY 9979 | SE00047058 | 01/03/2023 | 5118 | 0 |
| 72 | NFB 8197 | SE00047496 | 02/03/2023 | 5045 | 0 |
| 73 | NFB 8197 | SE00047498 | 02/03/2023 | 5142 | 0 |
| 74 | NEZ 8644 | SE00047623 | 02/03/2023 | 5185 | 1 |
| 75 | NET 1440 | AF00003431 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 76 | NEM4B75 | AF00002917 | 05/03/2023 | 5185 | 1 |
| 77 | QLO 6712 | SE00046384 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 78 | QLP8J25 | SE00047886 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 79 | NEY 9575 | SE00046562 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 80 | NEO 4941 | SE00047707 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 81 | NEP 7164 | SE00047807 | 05/03/2023 | 7633 | 2 |
| 82 | SAK4G21 | SE00048009 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 83 | NEN 3769 | AF00003445 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 84 | QLO 9236 | SE00047888 | 05/03/2023 | 5010 | 0 |
| 85 | QLQ 3672 | SE00048006 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 86 | NEP 0973 | SE00048065 | 06/03/2023 | 5835 | 0 |
| 87 | NEP 0973 | SE00048066 | 06/03/2023 | 6599 | 2 |
| 88 | NEP 0973 | SE00047969 | 06/03/2023 | 5819 | 2 |
| 89 | NEO 5148 | SE00048069 | 06/03/2023 | 7633 | 2 |
| 90 | NER 9951 | SE00047870 | 06/03/2023 | 5037 | 1 |
| 91 | NER 9951 | SE00047875 | 06/03/2023 | 5134 | 1 |
| 92 | QLR 5465 | SE00048014 | 06/03/2023 | 6599 | 2 |
| 93 | QLQ 6739 | SE00047763 | 06/03/2023 | 6017 | 4 |
| 94 | NEJ 0592 | SE00047610 | 06/03/2023 | 5819 | 2 |
| 95 | QLO 1087 | SE00047768 | 07/03/2023 | 6599 | 2 |
| 96 | QLO 1087 | SE00047799 | 07/03/2023 | 5118 | 0 |
| 97 | NEZ 1408 | SE00047622 | 07/03/2023 | 5010 | 0 |
| 98 | NEZ 1408 | SE00047624 | 07/03/2023 | 5118 | 0 |
| 99 | NEA 1408 | SE00047625 | 07/03/2023 | 6599 | 2 |

Macapá-AP 12 de abril de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 12033

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 042/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01 | NEZ 1408 | SE00047629 | 07/03/2023 | 7340 | 0 |
| 02 | QLO 1087 | SE00047767 | 07/03/2023 | 5010 | 0 |
| 03 | NFA 1922 | SE00048033 | 07/08/2023 | 6637 | 1 |
| 04 | SAK5F51 | SE00047620 | 07/03/2023 | 5010 | 0 |
| 05 | SAK5F51 | SE00047621 | 07/03/2023 | 6637 | 1 |
| 06 | NES 6332 | SE00047673 | 07/03/2023 | 5819 | 7 |
| 07 | NEZ 1140 | SE00048133 | 08/03/2023 | 5010 | 0 |
| 08 | QLN6G80 | SE00047801 | 08/03/2023 | 5045 | 0 |
| 09 | NEX 3067 | SE00047479 | 08/03/2023 | 5045 | 0 |
| 10 | NEX 3067 | SE00047493 | 08/03/2023 | 6599 | 2 |
| 11 | SAK3C64 | SE00048125 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 12 | NEJ 2258 | SE00048057 | 08/03/2023 | 5185 | 1 |
| 13 | NEM 4952 | SE00048113 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 14 | SAK9E28 | SE00047781 | 08/03/2023 | 5819 | 2 |
| 15 | SAK9E28 | SE00047971 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 16 | NEY 3593 | SE00047943 | 08/03/2023 | 6599 | 2 |
| 17 | NEY 3593 | SE00048108 | 08/03/2023 | 5118 | 0 |
| 18 | NEY 3593 | SE00047944 | 08/03/2023 | 5010 | 0 |
| 19 | NEX 1802 | SE00048039 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 20 | QLT 4H39 | SE00047937 | 08/03/2023 | 5010 | 0 |
| 21 | NEM 7526 | SE00048035 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 22 | NFA 6772 | SE00048059 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 23 | QLT7F79 | SE00047926 | 08/03/2023 | 5045 | 0 |
| 24 | QLT7F79 | SE00047940 | 08/03/2023 | 5142 | 0 |
| 25 | NET 2829 | SE00047901 | 08/03/2023 | 5010 | 0 |
| 26 | NEM 2491 | SE00048112 | 08/03/2023 | 5185 | 1 |
| 27 | QLO 2414 | SE00048030 | 08/03/2023 | 7340 | 0 |
| 28 | QLN 0115 | SE00048105 | 09/03/2023 | 7340 | 0 |
| 29 | SAK8G72 | SE00048003 | 09/03/2023 | 5010 | 0 |
| 30 | SAK8G72 | SE00048010 | 09/03/2023 | 7340 | 0 |
| 31 | QLR 9193 | SE00048391 | 10/03/2023 | 5614 | 2 |
| 32 | NEI 0924 | SE00048090 | 10/03/2023 | 5819 | 1 |
| 33 | NEI 3997 | AF00003252 | 10/03/2023 | 5010 | 0 |
| 34 | NEI 3997 | AF00003253 | 10/03/2023 | 6599 | 2 |
| 35 | NEI 3997 | AF00003254 | 10/03/2023 | 5835 | 0 |
| 36 | NES 2190 | SE00048200 | 10/03/2023 | 5185 | 1 |
| 37 | NEW 8593 | SE00048156 | 10/03/2023 | 5185 | 1 |
| 38 | OTR 4118 | SE00048306 | 10/03/2023 | 5169 | 1 |
| 39 | OTR 4118 | SE00048337 | 10/03/2023 | 5010 | 0 |
| 40 | OTR 4118 | SE00048355 | 11/03/2023 | 5118 | 0 |
| 41 | NEJ 5942 | SE00048219 | 11/03/2023 | 5010 | 0 |
| 42 | NEJ 5942 | SE00048222 | 11/03/2023 | 5118 | 0 |
| 43 | NEJ 5942 | SE00048223 | 11/03/2023 | 6599 | 2 |
| 44 | NEW 2926 | SE00048242 | 11/03/2023 | 5010 | 0 |
| 45 | NEW 2926 | SE00048246 | 11/03/2023 | 5118 | 0 |
| 46 | NEM 2926 | SE00048251 | 11/03/2023 | 7340 | 0 |
| 47 | NET 2988 | SE00046503 | 12/03/2023 | 5037 | 1 |
| 48 | NET 2988 | SE00046504 | 12/03/2023 | 6599 | 2 |
| 49 | QLS6B23 | SE00048361 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 50 | NEY 8548 | SE00048316 | 13/03/2023 | 6599 | 2 |
| 51 | NEY8548 | SE00048341 | 13/03/2023 | 5010 | 0 |
| 52 | NEY 8548 | SE00048343 | 13/03/2023 | 5118 | 0 |
| 53 | QLO 3189 | SE00048562 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 54 | QLN 8253 | SE00048411 | 13/03/2023 | 6599 | 2 |
| 55 | QLN 8253 | SE00048413 | 13/03/2023 | 5010 | 0 |
| 56 | NEN 6679 | SE00048140 | 13/03/2023 | 6769 | 0 |
| 57 | NEN 6679 | SE00048141 | 13/03/2023 | 7340 | 0 |
| 58 | QLQ7H65 | SE00048565 | 13/03/2023 | 5045 | 0 |
| 59 | QLN 8253 | SE00048415 | 13/03/2023 | 5118 | 0 |
| 60 | NEQ7D81 | SE00048385 | 14/03/2023 | 7340 | 0 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 61 | NES 5111 | SE00048628 | 14/03/2023 | 7340 | 0 |
| 62 | NES 6093 | SE00048506 | 14/03/2023 | 7340 | 0 |
| 63 | NEU 1853 | SE00047354 | 14/03/2023 | 5010 | 0 |
| 64 | NEU 1853 | SE00047578 | 14/03/2023 | 6599 | 2 |
| 65 | QLT5A20 | SE00048349 | 14/03/2023 | 7340 | 0 |
| 66 | QLR 2415 | SE00048642 | 14/03/2023 | 7340 | 0 |
| 67 | QLP 9621 | SE00048082 | 14/03/2023 | 7366 | 2 |
| 68 | QLR 3305 | SE00047935 | 14/03/2023 | 5010 | 0 |
| 69 | QLO 2251 | SE00048732 | 14/03/2023 | 6130 | 0 |
| 70 | QLR4A00 | SE00048730 | 14/03/2023 | 5614 | 2 |

Macapá-AP 12 de abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Protocolo 12034

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 039/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01 | NEN 0127 | SE00040027 | 12/10/2022 | 6653 | 1 |
| 02 | NEN 0127 | SE00039883 | 12/10/2022 | 5045 | 0 |
| 03 | NEN 0127 | SE00040050 | 12/10/2022 | 6670 | 0 |
| 04 | NEN 0127 | SE00039884 | 12/10/2022 | 5142 | 0 |
| 05 | NEN 0127 | SE00039887 | 12/10/2022 | 6599 | 2 |
| 06 | NEP 7601 | SE00041579 | 20/10/2022 | 6564 | 0 |
| 07 | DHN5G97 | SE00041344 | 24/11/2022 | 7579 | 0 |
| 08 | NEL 2291 | SE00041556 | 25/11/2022 | 5185 | 1 |
| 09 | PMJ 7480 | AF00001729 | 25/11/2022 | 7340 | 0 |
| 10 | NEY 6495 | SE00042260 | 27/11/2022 | 6599 | 2 |
| 11 | NEI 2234 | AF00002086 | 28/11/2022 | 5010 | 0 |
| 12 | NET 0907 | SE00041849 | 28/11/2022 | 6599 | 2 |
| 13 | NET 0907 | SE00041850 | 28/11/2022 | 5010 | 0 |
| 14 | NET 0907 | SE00041851 | 28/11/2022 | 5118 | 0 |
| 15 | NET 0907 | SE00041890 | 28/11/2022 | 7340 | 0 |
| 16 | NEU 6656 | AF00001435 | 28/11/2022 | 5010 | 0 |
| 17 | NEU 6656 | AF00001436 | 28/11/2022 | 6599 | 2 |
| 18 | HEI 2811 | AF00001445 | 30/11/2022 | 5010 | 0 |
| 19 | NEW 5737 | AF00002122 | 30/11/2022 | 6599 | 2 |
| 20 | JUT 2087 | SE00041844 | 02/12/2022 | 5819 | 7 |
| 21 | QLN 5345 | AF00000199 | 03/12/2022 | 5010 | 0 |
| 22 | QLN 6452 | AF00002089 | 05/12/2022 | 5045 | 0 |
| 23 | NEM 3337 | SE00042428 | 06/12/2022 | 7340 | 0 |
| 24 | NEM 3337 | SE00042429 | 06/12/2022 | 5738 | 0 |
| 25 | SAK7D61 | SE00042667 | 06/12/2022 | 6050 | 2 |
| 26 | QLT1G21 | SE00042404 | 06/12/2022 | 5185 | 2 |
| 27 | NEM 5387 | AF00001277 | 07/12/2022 | 6920 | 1 |
| 28 | QLS6H79 | SE00041432 | 07/12/2022 | 5010 | 0 |
| 29 | QLS6H79 | SE00041515 | 07/12/2022 | 6599 | 2 |
| 30 | QLS6H79 | SE00041684 | 07/12/2022 | 6637 | 1 |
| 31 | QLS6H79 | SE00041688 | 07/12/2022 | 6637 | 1 |
| 32 | NER 7665 | AF00002013 | 08/12/2022 | 6599 | 2 |
| 33 | NEI 5165 | AF00002187 | 08/12/2022 | 6599 | 2 |
| 34 | NEI 5165 | AF00002188 | 08/12/2022 | 5010 | 0 |
| 35 | QLO 4429 | SE00042592 | 08/12/2022 | 5045 | 0 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 36 | NEQ 1025 | SE00041827 | 08/12/2022 | 7340 | 0 |
| 37 | NEV 6617 | AF00002189 | 08/12/2022 | 7633 | 2 |
| 38 | NEV 6617 | AF00002190 | 08/12/2022 | 5185 | 1 |
| 39 | NEU 2649 | SE00042399 | 10/12/2022 | 6599 | 2 |
| 40 | SAK6F32 | SE00041494 | 11/12/2022 | 5428 | 3 |
| 41 | QLQ 2890 | SE00042821 | 11/12/2022 | 7633 | 2 |
| 42 | NFA 2743 | SE00042904 | 13/12/2022 | 5010 | 0 |
| 43 | NFA 2743 | SE00042798 | 13/12/2022 | 5010 | 0 |
| 44 | NEP 0760 | SE00042736 | 13/12/2022 | 6599 | 2 |
| 45 | NFA 2743 | SE00042904 | 13/12/2022 | 5010 | 0 |
| 46 | NEY 0405 | SE00042886 | 14/12/2022 | 5037 | 1 |
| 47 | NEW 3358 | AF00001143 | 15/12/2022 | 5010 | 0 |
| 48 | QLR 4161 | SE00042996 | 15/12/2022 | 7340 | 0 |
| 49 | QLP 0537 | SE00042981 | 16/12/2022 | 5010 | 0 |
| 50 | QLP 0537 | SE00042983 | 16/12/2022 | 6599 | 2 |
| 51 | QLQ 7439 | SE00042512 | 16/12/2022 | 5010 | 0 |
| 52 | QLS 3170 | SE00042957 | 16/12/2022 | 6599 | 2 |
| 53 | QLR 0714 | SE00042951 | 16/12/2022 | 5010 | 0 |
| 54 | QLR 0714 | SE00042985 | 16/12/2022 | 5118 | 0 |
| 55 | SAL0B98 | SE00042582 | 17/12/2022 | 5010 | 0 |
| 56 | NEM 5963 | SE00043013 | 18/12/2022 | 5118 | 0 |
| 57 | QDO 1257 | SE00042595 | 18/12/2022 | 5045 | 0 |
| 58 | QLO 4429 | SE00042590 | 18/12/2022 | 5169 | 1 |
| 59 | QLO 4429 | SE00042593 | 18/12/2022 | 6858 | 0 |
| 60 | NES 8672 | SE00042717 | 18/12/2022 | 5045 | 0 |
| 61 | NEM 5953 | SE00043012 | 18/12/2022 | 5010 | 0 |
| 62 | NEN 4781 | SE00043078 | 19/02/2022 | 6599 | 2 |
| 63 | NEN4781 | SE00043147 | 19/02/2022 | 5010 | 0 |
| 64 | OTY 2567 | SE00043081 | 19/02/2022 | 5045 | 0 |
| 65 | QLO 5411 | SE00043157 | 19/02/2022 | 5010 | 0 |
| 66 | QLO 5411 | SE00043158 | 19/02/2022 | 5118 | 0 |
| 67 | QLO 5411 | SE00043159 | 19/02/2022 | 6599 | 2 |
| 68 | QLO 6759 | SE00042355 | 19/02/2022 | 6599 | 2 |
| 69 | SAL1A95 | SE00043757 | 29/02/2022 | 6645 | 0 |
| 70 | NEP 9710 | SE00043783 | 29/02/2022 | 7340 | 0 |
| 71 | NEY 9922 | SE00043391 | 29/02/2022 | 5185 | 1 |
| 72 | QLT9H78 | SE00043638 | 30/12/2022 | 7340 | 0 |
| 73 | BBW6F99 | SE00043722 | 30/12/2022 | 5185 | 1 |
| 74 | NER 4613 | SE00043767 | 30/12/2022 | 5010 | 0 |
| 75 | NFA 3616 | SE00043635 | 30/12/2022 | 7340 | 0 |
| 76 | QLP 3889 | SE00043498 | 30/12/2022 | 6599 | 2 |
| 77 | NFB5E96 | SE00043907 | 30/12/2022 | 6700 | 0 |
| 78 | NER 4613 | SE00043786 | 30/12/2022 | 6700 | 0 |
| 79 | NFA 3583 | SE00043789 | 31/12/2022 | 5010 | 0 |
| 80 | NFA 3583 | SE00043790 | 31/12/2022 | 5118 | 0 |
| 81 | NFA 3583 | SE00043792 | 31/12/2022 | 6599 | 2 |
| 82 | QLT6H81 | SE00043953 | 31/12/2022 | 6700 | 0 |
| 83 | JWX 8118 | SE00043975 | 31/12/2022 | 5010 | 0 |
| 84 | QLS4J50 | SE00043929 | 02/01/2023 | 7340 | 0 |
| 85 | NER 2762 | SE00043715 | 02/01/2023 | 5037 | 1 |
| 86 | NER 3762 | SE00043717 | 02/01/2023 | 5134 | 1 |
| 87 | NER 2762 | SE00043768 | 02/01/2023 | 6599 | 2 |
| 88 | NUM 6188 | SE00046568 | 15/02/2023 | 5010 | 0 |
| 89 | NEP 2158 | AF00002434 | 18/02/2023 | 7579 | 0 |
| 90 | NEN 5481 | SE00046676 | 18/02/2023 | 7340 | 0 |
| 91 | NEP 2158 | AF00002435 | 18/02/2023 | 5010 | 0 |
| 92 | NEQ 8604 | AF00002903 | 20/02/2023 | 5010 | 0 |
| 93 | NEK 7644 | SE00046888 | 23/02/2023 | 5185 | 1 |
| 94 | NFA 1694 | SE00046870 | 23/02/2023 | 7340 | 0 |
| 95 | NEM 6510 | SE00046158 | 24/02/2023 | 5118 | 0 |
| 96 | QLQ 1989 | SE00046961 | 24/02/2023 | 6599 | 2 |
| 97 | NEJ 8485 | SE00046963 | 24/02/2023 | 7234 | 0 |
| 98 | NEP8C48 | SE00046766 | 24/03/2023 | 5819 | 2 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 99 | NEJ 8485 | SE00046964 | 24/02/2023 | 6599 | 2 |
| 100 | QLR 7974 | AF00002213 | 08/02/2023 | 5045 | 0 |

Macapá-AP 11 de abril de 2023.
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº0591/2023

Protocolo 12036

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 040/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01 | NER 2762 | SE00043768 | 02/01/2023 | 6599 | 2 |
| 02 | QLQ 1989 | SE00046992 | 24/02/2023 | 5118 | 0 |
| 03 | QLQ 1989 | SE00046960 | 24/02/2023 | 5010 | 0 |
| 04 | NEM 6510 | SE00045876 | 24/02/2023 | 5010 | 0 |
| 05 | QLP 7532 | SE00047022 | 25/02/2023 | 6637 | 1 |
| 06 | NEN 6356 | SE00046460 | 25/02/2023 | 6599 | 2 |
| 07 | NER 4208 | SE00047086 | 25/02/2023 | 5010 | 0 |
| 08 | NEN 6356 | SE00046461 | 25/02/2023 | 5045 | 0 |
| 09 | NLG 2054 | SE00046657 | 25/05/2023 | 5185 | 2 |
| 10 | NEL 1563 | SE00047339 | 26/02/2023 | 5835 | 0 |
| 11 | NFA 0884 | SE00047423 | 26/02/2023 | 7340 | 0 |
| 12 | NFB 7043 | SE00046658 | 26/02/2023 | 5045 | 0 |
| 13 | NFB 7043 | SE00046649 | 26/02/2023 | 5142 | 0 |
| 14 | NFB 7043 | SE00046802 | 26/02/2023 | 7579 | 0 |
| 15 | NFB 7043 | SE00046803 | 26/02/2023 | 6599 | 2 |
| 16 | NEK 7644 | SE00046755 | 27/02/2023 | 6858 | 0 |
| 17 | NEK5A23 | AF00003461 | 28/02/2023 | 6580 | 0 |
| 18 | NEM 7505 | AF00002921 | 01/03/2023 | 6599 | 2 |
| 19 | NEM 7505 | AF00002922 | 01/03/2023 | 5045 | 0 |
| 20 | QLS4B79 | SE00047426 | 01/03/2023 | 5010 | 0 |
| 21 | QLS4B79 | SE00047427 | 01/03/2023 | 6599 | 2 |
| 22 | QLS4B79 | SE00047428 | 01/03/2023 | 5118 | 0 |
| 23 | NET 2761 | SE00047744 | 01/03/2023 | 5045 | 0 |
| 24 | NET 2761 | SE00047745 | 01/03/2023 | 6599 | 2 |
| 25 | NES 4975 | SE00047512 | 02/03/2023 | 6700 | 0 |
| 26 | QLS3D66 | AF00002913 | 02/03/2023 | 6599 | 2 |
| 27 | QLS3D66 | AF00002914 | 02/03/2023 | 7340 | 0 |
| 28 | QLS3D66 | AF00002915 | 02/03/2023 | 6980 | 0 |
| 29 | QLS3D66 | AF00003413 | 02/03/2023 | 5037 | 2 |
| 30 | QLT1B02 | SE00046468 | 02/03/2023 | 6653 | 2 |
| 31 | NEN8483 | SE00047572 | 02/03/2023 | 5010 | 0 |
| 32 | NEN 8483 | SE00047573 | 02/03/2023 | 5118 | 0 |
| 33 | NEN 8483 | SE00047681 | 02/03/2023 | 6599 | 2 |
| 34 | NEY 1778 | SE00047076 | 02/03/2023 | 5010 | 0 |
| 35 | NEY 1778 | SE00047514 | 02/03/2023 | 5118 | 0 |
| 36 | SAK4H87 | SE00047499 | 02/03/2023 | 5010 | 0 |
| 37 | SAK4H87 | SE00047503 | 02/03/2023 | 5118 | 0 |
| 38 | QLS6J60 | SE00047714 | 02/03/2023 | 6580 | 0 |
| 39 | QLS6J60 | SE00047715 | 02/03/2023 | 6076 | 0 |
| 40 | QLS6J60 | SE00047718 | 02/03/2023 | 6050 | 2 |
| 41 | QLS6J60 | SE00047719 | 02/03/2023 | 5010 | 0 |
| 42 | QLS6J60 | SE00047721 | 02/03/2023 | 5118 | 0 |
| 43 | NER 8663 | SE00047484 | 02/03/2023 | 6700 | 0 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 44 | NFA 6121 | SE00047266 | 02/03/2023 | 5010 | 0 |
| 45 | QLT1F81 | SE00046473 | 02/03/2023 | 6580 | 0 |
| 46 | QLS4A74 | SE00047612 | 02/03/2023 | 5010 | 0 |
| 47 | QLS4A74 | SE00047637 | 02/03/2023 | 6599 | 2 |
| 48 | NET 3246 | SE00046472 | 02/03/2023 | 5010 | 0 |
| 49 | QLR 7102 | SE00047746 | 02/03/2023 | 5185 | 1 |
| 50 | NET 3246 | SE00046470 | 02/03/2023 | 6653 | 1 |
| 51 | NES 6255 | SE00047485 | 02/03/2023 | 5010 | 0 |
| 52 | NES 6255 | SE00047486 | 02/03/2023 | 5118 | 0 |
| 53 | NEI 5028 | SE00047564 | 03/03/2023 | 6122 | 0 |
| 54 | NEU 7913 | SE00047909 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 55 | NEQ 8531 | SE00047897 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 56 | NFA 1373 | AF00002989 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 57 | NEN1B69 | SE00047988 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 58 | NFA 9454 | SE00047984 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 59 | NFA 9454 | SE00047985 | 03/03/2023 | 6637 | 1 |
| 60 | NFA 9454 | SE00047986 | 03/03/2023 | 6599 | 2 |
| 61 | NFA 9454 | SE00047987 | 03/03/2023 | 5010 | 0 |
| 62 | QLQ 0I97 | SE00047900 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 63 | NEU 8421 | SE00047660 | 03/03/2023 | 6599 | 2 |
| 64 | NEU 7196 | SE00047911 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 65 | QLR 2807 | SE00047787 | 03/03/2023 | 7633 | 2 |
| 66 | NEN 9834 | SE00047726 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 67 | OBW 6061 | SE00047785 | 03/03/2023 | 6700 | 0 |
| 68 | QLS7G51 | SE00047659 | 03/03/2023 | 6580 | 0 |
| 69 | NEU 8421 | SE00047661 | 03/03/2023 | 5010 | 0 |
| 70 | NFA 1373 | SE00047631 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 71 | QLR 7974 | SE00047795 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 72 | NEM 9696 | SE00047476 | 03/03/2023 | 6769 | 0 |
| 73 | NEU 3627 | SE00047786 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 74 | NFA 5170 | SE00047540 | 03/03/2023 | 7633 | 1 |
| 75 | NFA 5453 | SE00047982 | 03/03/2023 | 7340 | 0 |
| 76 | NEQ 2697 | SE00047998 | 03/03/2023 | 5010 | 0 |
| 77 | NEQ 9259 | SE00047560 | 03/03/2023 | 6122 | 0 |
| 78 | NFA 4407 | SE00047567 | 04/03/2023 | 5010 | 0 |
| 79 | NFA 4407 | SE00047568 | 04/03/2023 | 6599 | 2 |
| 80 | NFA 4407 | SE00047669 | 04/03/2023 | 5118 | 0 |
| 81 | NEU 5184 | SE00047644 | 04/03/2023 | 5045 | 0 |
| 82 | NEU 5184 | SE00047646 | 04/03/2023 | 6599 | 2 |
| 83 | QLO 4963 | SE00047658 | 04/03/2023 | 6599 | 2 |
| 84 | QLQ 2824 | SE00047676 | 04/03/2023 | 7340 | 0 |
| 85 | NEN 4513 | SE00047647 | 04/03/2023 | 6599 | 2 |
| 86 | NEN 4238 | SE00047677 | 04/03/2023 | 7340 | 0 |
| 87 | NEY 3307 | SE00047489 | 04/03/2023 | 7340 | 0 |
| 88 | NEN 0052 | SE00047855 | 04/03/2023 | 5045 | 0 |
| 89 | NEN 0052 | SE00047856 | 04/03/2023 | 6599 | 2 |
| 90 | NEN 0052 | SE00047857 | 04/03/2023 | 7340 | 0 |
| 91 | NEN 0052 | SE00047858 | 04/03/2023 | 6637 | 1 |
| 92 | NEN 0052 | SE00047859 | 04/03/2023 | 6653 | 1 |
| 93 | QLN 8220 | SE00046498 | 04/03/2023 | 6700 | 0 |
| 94 | NEW 4898 | SE00047907 | 05/03/2023 | 5185 | 1 |
| 95 | NER 1137 | SE00046525 | 05/03/2023 | 5185 | 1 |
| 96 | SAK5H76 | SE00048022 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 97 | QLT6E08 | SE00048013 | 05/03/2023 | 7340 | 0 |
| 98 | NEM 1080 | SE00048026 | 05/03/2023 | 5185 | 1 |
| 99 | NFB 7219 | SE00046377 | 05/03/2023 | 5185 | 1 |
| 100 | NEZ 6I58 | SE00047809 | 05/03/2023 | 5444 | 0 |

Macapá-AP 11 de abril de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

**COMUNICADO Nº. 019/2023 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|---------|------------------|------------------|------------|
| QLQ3510 | SE00035298 | 10.000.0131/2023 | INDEFERIDO |
| NES1D40 | SE00029304 | 10.000.0182/2023 | INDEFERIDO |
| NEN7D96 | SE00031846 | 10.000.0643/2023 | INDEFERIDO |
| NEZ2610 | AJ00035032 | 10.000.8606/2022 | INDEFERIDO |
| NEQ9653 | AS00016235 | 10.000.0066/2023 | INDEFERIDO |
| NEO2075 | AS00009868 | 10.000.0460/2023 | INDEFERIDO |
| NEY8823 | SE00028934 | 10.000.9440/2022 | INDEFERIDO |
| NER6140 | SE00030000 | 10.000.9299/2022 | INDEFERIDO |
| QLT4D79 | AS00054524 | 10.000.5836/2022 | DEFERIDO |
| QLN9597 | SE00008307 | 10.000.9260/2022 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Abril de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 12026

**COMUNICADO Nº. 009/2023 - DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|---------|------------------|------------------|------------|
| NEZ7797 | AS00035857 | 10.000.9410/2022 | INDEFERIDO |
| NEZ7797 | AS00035858 | 10.000.9409/2022 | INDEFERIDO |
| QEI3448 | AS00030878 | 10.000.9203/2022 | INDEFERIDO |
| NEU7063 | AS00003648 | 10.000.9871/2022 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 11 de Abril de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 12027

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº101/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.100/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **HÉRICLES NORONHA ARAUJO**, Analista de Desenvolvimento Rural, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP até os Municípios Oiapoque, Calçoene e Macapá/AP, com a finalidade de realizar ação do componente 4- AVES, e coletar material em 3 propriedades no Município de Oiapoque e 2 no Município de Calçoene, ao final da coleta levar todas as amostras pra Sede da Diagro, pra que sejam processadas em laboratórios. A viagem ocorreu no período dos dias 31/03 a 03/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11991

PORTARIA Nº102/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.101/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião mensal com a coordenação CODA e demais chefes regionais. A viagem ocorreu no período dos dias 04/04 a 06/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11992

PORTARIA Nº105/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.102/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Itaubaal do Pírim/AP, com a finalidade de conduzir veículo que levou os técnicos do GT em casa de farinhas no referido Município. A viagem ocorreu no dia 03/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11993

PORTARIA Nº106/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.103/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Calçoene/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levou equipamentos necessários ao atendimento a doença, com a coleta de material ao Médico Veterinário, que dará apoio ao servidor do referido município. A viagem ocorreu no dia 01/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11994

PORTARIA Nº107/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.104/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Distrito do Pacui, Macapá/AP, com a finalidade de realizar visita técnica do GT, em casas de farinhas na referida localidade. A viagem ocorrerá no período dos dias 10 a 13/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 11 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11995

PORTARIA Nº108/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.105/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene/AP, com a finalidade de realizar supervisão técnica interna, nos escritórios de atendimento a comunidade nos referidos municípios, afim de orientar a padronização de todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no período dos dias 16 a 20/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 11 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11997

PORTARIA Nº109/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.106/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY**

ALMEIDA SANTOS, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião técnica de nivelamento, juntamente com a Coordenação de Defesa Agropecuária. A viagem ocorreu no período dos dias 04 a 05/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11998

PORTARIA Nº 110/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art.42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e Decreto nº 0129 de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 230204.091/2023 - DIAGRO.

RESOLVE;

Art.1º. Tornar sem Efeito a Portaria nº 092/2023 - DIAGRO, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 7.894, de 04/04/2023, páginas nº 109, com circulação em 05/04/2023.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 11 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11999

PORTARIA Nº103/2023-DIAGRO

ERRATA

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e **Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023**, tendo em vista o contido no Ofício nº230204.0077.0688.0068/2023 - NDA/DIAGRO, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº. 0045/2023-DIAGRO, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7879, de 16/03/2023, pag. 103, com circulação em 17/03/2023.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE 27 A 31/03/2023

LEIA - SE:

PERÍODO DE 16 A 20/04/2023

Macapá, 10 de Abril de 2023

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11989

PORTARIA Nº104/2023-DIAGRO

E R R A T A

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e **Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023**, tendo em vista o contido no Ofício nº230204.0077.0688.0068/2023 - NDA/DIAGRO, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº. 0065/2023-DIAGRO, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7884, de 23/03/2023, pag. 102, com circulação em 24/03/2023.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE 27 A 31/03/2023

LEIA - SE:

PERÍODO DE 16 A 20/04/2023

Macapá, 10 de Abril de 2023

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 11990



Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO Nº 010/2023-PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002462**, AUTUADO: ARNALDO R. DE SOUZA (FORT DESCARTÁVEIS)-(CNPJ: 04.282.924/0001-89), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 7.210,00** (Sete mil, duzentos e dez reais), em razão da infringência aos **artigos 6º, I; 18 § 6º, I, II, III da Lei nº 8.078/1990 - CDC C/C art. 12, IX, “b” e “d” do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II, e agravantes do art. 26, III, IX, do decreto 2.181 de 20/03/1997.**

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

Protocolo 12014

EXTRATO DE DECISÃO Nº 011/2023-PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002726**, AUTUADO: T. COSTA DA SILVA - ME (DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA VITOR II)- (CNPJ: 23.314.174/0001-24), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 2.201,48**(dois mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos), em razão da infringência aos **artigos 6º, III e XIII; 31; 13, I do decreto 2.181 de 20/03/1997 e a Lei 12.291/2010, Art. 2º, I.**

Macapá/AP, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Diretor-Presidente - PROCON/AP

Decreto nº 1906/2021

Protocolo 12016

EXTRATO DE DECISÃO Nº 012/2023-PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002613**, AUTUADO: R. RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME (VAREJÃO DO BIEL)- (CNPJ: 37.691.380/0001-68), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 8.411,71**(oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos), em razão da infringência aos **artigos 6º, I; 18 §6º, I, II e III da Lei nº 8.078/1990 - CDC C/C art. 12, IX, “b” e “d” do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II, e agravantes do art. 26, II, III, VI e IX, do decreto 2.181 de 20/03/1997.**

Macapá/AP, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Diretor-Presidente - PROCON/AP

Decreto nº 1906/2021

Protocolo 12019

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 22/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS****O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS**

DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora **Ivanete Almeida Rodrigues** - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 006/2021 - UCCC/AMAPÁ TERRAS, que versa sobre Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Processo nº 0035.0388.1961.0007/2021 - NAF / APTERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2023.

Gabinete do Diretor-Presidente,

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 11945

PORTARIA (P) Nº 23/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor RAMID GENÉSIO BRARYMI OLIVEIRA, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, deste INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS, referente ao mês de maio de 2023, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH para os períodos de 02 a 16/05/2023 (1º período) e 01 a 16/07/2023 (2º período).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS.
Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor - Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 11953

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.425 de 15 de julho de 2019, inscrito no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, Macapá-AP, que sucedeu o extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, competente pela política de regularização fundiária e gestão do espaço territorial do Estado do Amapá, neste ato representado pelo

seu Diretor-Presidente, RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto nº 0114/2023, que no uso de suas atribuições legais, informa a suspensão da tramitação do processo de regularização fundiária rural, abaixo discriminado com supedâneo nas seguintes razões: **01** - Considerando que os processos estavam tramitando em áreas da União; **02** - Considerando que a sentença proferida no Processo Judicial nº 00100330-44.2016.4.01.3100 (Ação Civil Pública) da 6ª Vara da Justiça Federal, determinou a suspensão da tramitação de todos os processos de regularização fundiária que envolvam terras arrecadas, discriminadas e matriculadas em nome da União.

| Ord | Nome do Interessado | Número do Processo | Ofício de suspensão nº |
|-----|------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 01 | JORGE RODRIGUES CORREA | 0035.0332.1966.0148/2022 | 230202.0077.1953.1406/2022 |

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir desta publicação para apresentação de Recurso por parte dos interessados supramencionados.

Macapá-AP, 13 de abril de 2022.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor Presidente
Decreto nº 0114/2023

Protocolo 11946

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 026/2023 - GAB/FCRIA

O Diretor-Presidente de Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA/AP, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto 0033 de 02 de janeiro de 2023 - GEA, tendo em vista o Processo SIGA Nº 00008/FCRIA/2022, tendo em vista a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores de passeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como agentes da Contratação, nos termos do art. 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que serão responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação:

Hugo de Souza Lopes;
Francisco das Chagas Teles Menezes;
Luiz Carlos Cardozo Ferreira.

Art. 2º - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

Art. 3º - Dentre as atividades a serem realizadas, os membros da Equipe de Planejamento da Contratação serão responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, baseado no Documento de Formalização da Demanda, em anexo.

Os Responsáveis ainda pela elaboração e atualização do Mapa de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 4º - Cumpre aos membros reportar toda e qualquer necessidade adicional à autoridade competente, bem como validar a documentação junto aos responsáveis pela área demandante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Dec. Nº 0033 de 02/01/2023

Protocolo 12039

PUBLICIDADE

DOE SANGUE
DOE VIDA





Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 038/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 04/07/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0003637/2022-25-MP-AP.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP - CNPJ: 00.398.099/0001-21.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso de "Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público - com enfoque no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e nas Demonstrações Contábeis.

Valor Total : **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.
Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de julho de 2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 12009

Defensoria Pública

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00229

Vinculado ao Processo nº 3.00000.239/2022 - DPE/AP

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00229

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.239/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

CNPJ: 40.223.106/0001/79

MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/2022-DPE/AP, ATA Nº 005/2023-DPE/AP;

VALOR: **R\$ 4.225,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;

VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 13/04/2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LIGIANE PAULA G. I. HAIDUKI-EMPRESA CONTRATADA.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|---|-------|--------|-------------|--------------|
| 13 | Apoio de punho para teclado em gel: Dimensão 40,7x6,6x2,2cm, material gel | Und | 100 | R\$ 30,80 | R\$ 3.080,00 |
| 14 | Apoio de punho para mouse digitador totalmente flexível, em espuma semi-rígido de poliuretano, altura aproximada 24,00cm, largura aproximada 21,00 cm, profundidade 3,00 cm peso 140gr. | Und | 100 | R\$ 11,45 | R\$ 1.145,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 4.225,00 |

Macapá-AP, 13 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12003

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00228

Vinculado ao Processo nº 3.00000.239/2022 - DPE/AP

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00228

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.239/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA: L. DE AB. DANTAS.

CNPJ: 42.726.388/0001-52

MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/2022-DPE/AP, ATA Nº 003/2023-DPE/AP;

VALOR: R\$ 5.291,91(CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;

VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 13/04/2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS - EMPRESA CONTRATADA.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|--|-------|--------|-------------|--------------|
| 08 | Fita de impressão (Ribon) colorida (45000), para impressora HID Fargo, DTC 1250e, SIGLE, rendimento 250 impressão. | Und | 03 | R\$ 433,97 | R\$ 1.301,91 |
| 10 | Fita Rotuladora Tape cassete, TZ Kze 951-24 mm x 8m, preto sobre prata, para Rotulador BROTHER P750W | Und | 50 | R\$ 79,80 | R\$ 3.990,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 5.291,91 |

Macapá-AP, 14 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 14/04/2023, **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2023 - DPE/AP**, cujo objeto é o sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação, por diária, de veículo pesado do tipo cavalo mecânico, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, manutenções preventivas e corretivas, destinado ao transporte de um semirreboque da Defensoria Pública do Estado do Amapá, adjudicado em favor da Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá-COOVAP, CNPJ N.º 01.831.685/0001-80, os **ITEN 01**, no valor global de **R\$ 557.599,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais).**

Macapá/AP, 14 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12002

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00232

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.238/2022 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00232.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.238/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

EMPRESA: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 21.496.889/0001-10.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - DPE/AP, ARP N.º 046/2022 - DPE/AP.

VALOR: R\$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 7.892 de 23/01/2013.

VIGÊNCIA: 13/04/2023 à 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LUCIDIO WERTMA FONTENELLE DA COSTA.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|---|------------|-------------|-------------|---------------|
| 01 | Papel sulfite, alcalino formato A4 (210x297, gramatura: 75. Pacote com 500 folhas (resma) | Resma | 700 (70 cx) | R\$ 21,60 | R\$ 15.120,00 |
| 02 | Papel fotográfico High Adesivo, formato A4 (210x297), gramatura: 135. Pacote com 20 folhas | Pct (20f) | 30 | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 03 | Papel sulfite colorido, formato A4 (210x297), gramatura: 75. Pacote com 100 folhas | Pct (100f) | 30 | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 34 | Apontador de lápis material plástico tipo escolar, pequeno, 1 furo, sem depósito, com acabamento e sem rebarbas, cor variadas | UND | 100 | R\$ 0,20 | R\$ 20,00 |
| 37 | Pasta com Aba Elástica ½, Ofício Soft | UND | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 15.925,00 |

Macapá-AP, 14 de Abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12024

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00234

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.240/2022 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00234.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.240/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

EMPRESA: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 21.496.889/0001-10.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - DPE/AP, ARP N.º 044/2022 - DPE/AP.

VALOR: R\$ 1.113,50 (UM MIL CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/2013;

VIGÊNCIA: 14/04/2023 à 13/04/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LUCIDIO WERTMA FONTENELLE DA COSTA.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|--|-------|--------|-------------|--------------|
| 01 | Livro Protocolo correspondência 1/4 fls. formato 160x220mm, capa de papelão 0,705grs na cor preta. | und | 50 | R\$ 8,23 | R\$ 411,50 |
| 04 | Marcador de Página 45x12mm com 5 cores transparente, Pacote com 8 blocos com 25 folhas cada. | und | 100 | R\$ 4,59 | R\$ 459,00 |
| 05 | Marcador de Página 42x12mm com 5 cores transparente, Pacote com 5 blocos com 25 folhas cada | und | 100 | R\$ 2,43 | R\$ 243,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.113,50 |

Macapá-AP, 14 de Abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12032

Prefeitura de Ferreira Gomes

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023- CPL/PMFG. O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, João Álvaro Rocha Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer adjudicado pelo Pregoeiro Mateus Oliveira Teixeira, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos:

Processo: 087/2023 - GAB/PMFG

Pregão Eletrônico N.º: 009/2023 - CPL/PMFG

Modalidade: Pregão

Data da Adjudicação: 13/04/2023

Data da Homologação: 13/04/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - AP.

Empresas vencedoras adjudicadas:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.978.138/0001-41.

LOTE VENCEDORES: 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor global de R\$ 2.612.879,19 (Dois milhões, seiscentos e doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos);

EMPRESA: A.R. GÓIS - EPP, CNPJ: 14.573.661/0001-10.

LOTE VENCEDORES: 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78 e 79 no valor global de **R\$ 1.820.612,58 (um milhão, oitocentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos);**

EMPRESA: A N GOMES LTDA, CNPJ: 34.642.561/0001-06.

LOTE VENCEDORES: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 37, 51, 63, 65 e 75 no valor global de **R\$ 1.485.202,03 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dois Reais e Três Centavos);**

EMPRESA: MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.109.927/0001-49.

LOTE VENCEDORES: 05, 17, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, e 87 no valor global de **R\$ 1.136.033,00 (Um milhão Cento e Trinta e Seis Mil e Trinta e Três Reais).**

DAT Ferreira Gomes - AP, 14 de abril de 2023

ASS João Álvaro Rocha Rodrigues

CAR Prefeito

Protocolo 12042

ATO EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2023 - GAB/PMFG

TEX Processo n.º 170/2023 - SEMED/PMFG Número de Contrato: 033/2023 - GAB Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS JARDINS LTDA CNPJ da Contratada: 10.522.077/0005-09 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CNPJ da Contratante: 23.066.814/0001-24 Valor: **R\$ 7.337.130,05 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta reais e cinco centavos).** Data da Assinatura do contrato: 12/04/2023.

DAT Ferreira Gomes - AP, 12 de abril de 2023

ASS JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES

CAR Prefeito de Ferreira Gomes

Protocolo 12041

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TEX Espécie: Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOU-Diário Oficial da União. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-CPL/PMFG; Processo: 087/2023-GAB/PMFG; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - AP.

Espécie: Ata de Registro de Preços 006/2023. EMPRESA: **DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.978.138/0001-41. LOTE VENCEDORES: 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor global de **R\$ 2.612.879,19 (Dois milhões, seiscentos e doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**; Data da assinatura 14/04/2023;

Espécie: Ata de Registro de Preços 007/2023. EMPRESA: **A.R. GÓIS - EPP**, CNPJ: 14.573.661/0001-10. LOTE VENCEDORES: 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78 e 79 no valor global de **R\$ 1.820.612,58 (um milhão, oitocentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**; Data da assinatura 14/04/2023;

Espécie: Ata de Registro de Preços 008/2023. EMPRESA: **A N GOMES LTDA**, CNPJ: 34.642.561/0001-06. LOTE VENCEDORES: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 37, 51, 63, 65 e 75 no valor global de **R\$ 1.485.202,03 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dois Reais e Três Centavos)**; Data da assinatura 14/04/2023;

Espécie: Ata de Registro de Preços 009/2023. EMPRESA: **MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.109.927/0001-49. LOTE VENCEDORES: 05, 17, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, e 87 no valor global de **R\$ 1.136.033,00 (Um milhão Cento e Trinta e Seis Mil e Trinta e Três Reais)**; Data da assinatura 14/04/2023.

DAT Ferreira Gomes, AP 05 de abril de 2023

Protocolo 12043

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DO TERMO INEXIGIBILIDADE Nº003/2023-CL/PMI**

A Prefeitura de Itaubal-AP torna pública a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, com base nos arts. 25 da Lei Federal 8.666/93. Processo nº 0612.622.2023-SEMED/PMI. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De **Implementação Do Sistema De Ensino Aprende Brasil Do Grupo Positivo Para Alunos De 1º Ao 5º Ano Da Rede Municipal De Ensino 2023, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Itaubal**. Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 75.104.422/0008-82**. Valor: R\$ 324.043,48 (Trezentos e Vinte e Quatro mil, Quarenta e Três reais e Quarenta e Oito

centavos). Ratifico os procedimentos adotados quanto à Inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Itaubal-AP, 13 de Abril de 2023.
JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2023-CL-PMI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, INSCRITA NO CNPJ 75.104.422/0008-82**, Objetivando a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De **Implementação Do Sistema De Ensino Aprende Brasil Do Grupo Positivo Para Alunos De 1º Ao 5º Ano Da Rede Municipal De Ensino 2023, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Itaubal**.
VALOR CONTRATADO: 324.043,48 - Trezentos E Vinte E Quatro Mil, Quarenta E Três Reais E Quarenta E Oito Centavos.
Data de assinatura: 13/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº006/2023-PMI**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº 0410.079.2023-PMI, referente o objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAUBAL**. Segue contrato Nº**006/2023**, Empresa CONTRATADA: **AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA**, inscrita sob CNPJ: 03.199.834/0001-66, no valor de **R\$: 1.844.190,00 (Um Milhão, Oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa reais)**. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023. O contrato terá vigência de 12 meses.

Protocolo 11950

Prefeitura de Mazagão**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - CPL/PMMZ**

Prefeito Municipal de Mazagão/AP Sr. João da Silva Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando os critérios legais da legislação pertinentes e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da lei 10.520/2002, resolve, respectivamente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 - CPL/PMMZ**, conforme as descrições abaixo: para a **Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COLETA COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS-RSU NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP**. Empresa vencedora: **C.N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.588.191/0001-80, para o lote único com seu respectivo valor global: lote único **R\$ 3.479.726,63 (Três milhões quatrocentos e setenta e**

nove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Mazagão-AP, 12 de abril de 2023.
João da Silva Costa
Prefeito Municipal de Mazagão/AP

Protocolo 11875

Publicações Diversas

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021, **TORNA PÚBLICO** o Resultado de Convocação n.º 002/2023: o candidato **LUCIANO FERREIRA LIMA SILVA** foi **ELIMINADO** por não atender o item 16.9 do Edital N.º 001/2020.

Macapá/AP, 13 de abril de 2023.
LILIANE DOS SANTOS MACEDO
Presidente

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados:

| CARGO: Assistente Administrativo | | |
|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| VAGA N.º | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 04 | ERISSON FERNANDO FERREIRA AGUIAR | 6º (Ampla Concorrência) |
| 05 | ROBERTO CEZAR DA CRUZ HOLANDA | 1º (Cota PCD) |
| 06 | JOÃO VICTOR LOBATO DO CARMO | 7º (Ampla Concorrência) |
| CARGO: Contador | | |
| 02 | LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS | 2º (Ampla Concorrência) |

Ficam CONVOCADOS os candidatos citados, para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Av. Ataíde Teive, 2244, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: (096) 3223-8988 - e-mail: contabilidade@crfap.org.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 16 no Edital n.º 001/2020 e estar munido da documentação citada no item 16.2.2 do referido edital. Os

Candidatos considerados **aptos** para desempenho das atividades, serão nomeados por Portaria e terão o prazo de até 30 (trinta) dias para assunção do emprego. Todos os candidatos nomeados, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do concurso público, conforme item 16.9 do Edital n.º 001/2020. O Edital está disponível no site: www.crfap.org.br e www.quadrix.com.br

Macapá/AP, 13 de abril de 2023.
LILIANE DOS SANTOS MACEDO
Presidente

Protocolo 11886

PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SPE SÃO GONÇALO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 18.003.025/0001-04, torna público que irá requerer à SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amapá a emissão da Licença de Operação da Estação de Tratamento de Água, instalada por meio da LAI n.º38/2022, localizada no Loteamento Palácio das Águas Home Resort, na BR-210, Km 03 em Macapá/AP.

Protocolo 11297

Leodegario de Lima Santos

CPF: 180.892.162-34

Torna Público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá Licença Ambiental de Operação N.º 045/2023 (LO) para exercer a atividade para o serviço de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores, localizado na avenida 05, bairro Marabaixo I, N.º 269.

Protocolo 12000

Moises Diniz Sherring

CPF: 690.670.402-82

Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá, a Licença Ambiental de Operação (LO) para exercer a atividade para o serviço de lavagem de veículos denominado "lavagem dos caminhoneiros" localizado na Avenida Primeira N.º 1602 bairro Marabaixo I .

Protocolo 12001

POSTO ICCAR LTDA, inscrita no **CNPJ: 02.280.133/0043-43**, situada no endereço Rua Leopoldo Machado, n.º 2925, bairro Trem, município Macapá/AP, CEP n.º 68.902-020, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentáveis e Postura Urbana - SEMAM/PMM renovação da Licença de Operação - LO N.º 0170/2017, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, através do processo n.º 308/2023.

Protocolo 11259



Cód. verificador: 149854666. Cód. CRC: 8443805
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 14/04/2023 20:14, conforme decreto n.º 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

